SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4091

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (FARMÁCIAS) PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, TABELA OFICIAL DE PREÇOS CNED, POR SE TRATAR DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AOS CASOS ESPECIAIS, DE EMERGÊNCIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL, DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUIZ SILVA VIEIRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ME – CNPJ nº 07.818.323/0001-36.
apresentou proposta com o valor de R$ 262.400,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
.

Aguiar - PB, 27 de Março de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3FF911BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS EM TRÂNSITO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, EM UM RAIO MINIMO DE 240KM, NO SENTIDO A JOÃO PESSOA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - ME – CNPJ nº 30.385.580/0002-24, vencedora com o valor global de R$ 884.400,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Aguiar - PB, 27 de Março de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3E2E8B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0002/2026

Torna público a abertura do PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0002/2026, em conformidade com os artigos 78, inciso II e 80, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para empresas interessadas em participar da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, cujo objeto destina-se a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0046/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR. Foram enviados via e-mail no dia 03 de março de 2026 as 13:28hs, no setor de licitações, documentos da empresa DEL ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº.

17.415.942/0001-33, os documentos apresentados foram analisados e constatados que **NÃO SÃO SUFICIENTES** para emissão de certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO TECNICA. Demais informações pelo e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar – PB, 27 de março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:326AC85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0002/2026

Torna público a abertura do PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0002/2026, em conformidade com os artigos 78, inciso II e 80, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para empresas interessadas em participar da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, cujo objeto destina-se a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0046/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR. Foram enviados via e-mail no dia 06 de março de 2026 as 08:14hs, no setor de licitações, documentos da empresa LL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.150.310/0001-95, os documentos apresentados foram analisados e constatados que **NÃO SÃO SUFICIENTES** para emissão de certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO TECNICA. Demais informações pelo e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar – PB, 27 de março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:8DA10494

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0002/2026

Torna público a abertura do PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0002/2026, em conformidade com os artigos 78, inciso II e 80, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para empresas interessadas em participar da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, cujo objeto destina-se a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0046/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR. Foram enviados via e-mail no dia 09 de março de 2026 as 09:54hs, no setor de licitações, documentos da empresa PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.784.773/0001-86, os documentos apresentados foram analisados e constatados que **NÃO SÃO SUFICIENTES** para emissão de certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO TECNICA. Demais informações pelo e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar – PB, 27 de março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:93B70966

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0002/2026

Torna público a abertura do PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0002/2026, em conformidade com os artigos 78, inciso II e 80, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para empresas interessadas em participar da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, cujo objeto destina-se a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0046/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR. Foram enviados via e-mail no dia 26 de março de 2026 as 15:07hs, no setor de licitações, documentos da empresa SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.031.903/0001-44, os documentos apresentados foram analisados e constatados que **NÃO SÃO SUFICIENTES** para emissão de certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO TECNICA. Demais informações pelo e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar – PB, 27 de março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:842E370C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0002/2026

Torna público a abertura do PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0002/2026, em conformidade com os artigos 78, inciso II e 80, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para empresas interessadas em participar da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, cujo objeto destina-se a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0046/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR. Foram enviados via e-mail no dia 08 de março de 2026 as 13:00hs, no setor de licitações, documentos da empresa TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.034.271/0001-35, os documentos apresentados foram analisados e constatados que **NÃO SÃO SUFICIENTES** para emissão de certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO TECNICA. Demais informações pelo e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar – PB, 27 de março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:4F24DCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0002/2026

Torna público a abertura do PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 0002/2026, em conformidade com os artigos 78, inciso II e 80, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, para empresas interessadas em participar da PRÉ-QUALIFICAÇÃO, cujo abjeto destina-se a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE AGUIAR – PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 0046/2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR. Foram enviados via e-mail no dia 08 de março de 2026 as 13:00hs, no setor de licitações, documentos da empresa TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.034.271/0001-35, os documentos apresentados foram analisados e constatados que **NÃO SÃO SUFICIENTES** para emissão de certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO TECNICA. Demais informações pelo e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar – PB, 27 de março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:E25394C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00006/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 39.691.295/0001-25.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 122.259,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais),
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.
Aguiar - PB, 27 de Março de 2026.
MANOEL BATISTA GUEDES FILHO - **Prefeito**

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00006/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 235.057,50 (duzentos e trinta e cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.
Aguiar - PB, 27 de Março de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00006/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 76.330,00 (setenta e seis mil, trezentos e trinta reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.
Aguiar - PB, 27 de Março de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:CE474697

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (FARMÁCIAS) PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, TABELA OFICIAL DE PREÇOS CNED, POR SE TRATAR DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AOS CASOS ESPECIAIS, DE EMERGÊNCIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL, DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUIZ SILVA VIEIRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ME – CNPJ nº 07.818.323/0001-36, apresentou proposta com o valor de R$ 262.400,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
.

Aguiar - PB, 27 de Março de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:3A52EEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS EM TRÂNSITO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, EM UM RAIO MINIMO DE 240KM, NO SENTIDO A JOÃO PESSOA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES.
; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E

LUBRIFICANTES B2 LTDA - ME – CNPJ nº 30.385.580/0002-24, vencedora com o valor global de R$ 884.400,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Aguiar - PB, 27 de Março de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:6C2C80F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
INTIMAÇÃO DE DILIGÊNCIA

INTIMAÇÃO PARA REITERAR DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA
Ref.: Concorrência Presencial Nº 00001/2026
Empresa(s): COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Aguiar/PB, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade, no qual se recomenda a instauração de diligência administrativa, com fundamento no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, **INTIMA** a(s) empresa(s) supra mencionada(s), participante(s) do certame em epígrafe, a fim de que seja apresentado, de forma clara e fundamentada, **o comprovante de quitação da garantia (caução) no valor de R$ 30.576,62 (trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), atendendo ao item 6.5.3.4 do edital.**
Em razão da gravidade do indício e a fim de assegurar o contraditório e ampla defesa, recomenda-se que a Comissão de Contratação **instaure para reiterar diligência formal**, nos termos do art.64, da Lei nº 14.133/2021, para:
comprovante de quitação da garantia (caução) no valor de R$ 30.576,62 (trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

O prazo para apresentação da resposta é de até **24 (vinte e quatro) horas da reiteração**, contados do recebimento desta intimação, sob pena de inabilitação da empresa sem qualquer publicação de convocação, conforme previsto no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
Ressaltamos que esta diligência reiterada visa permitir a adequada instrução do processo administrativo, o não cumprimento será considerada como empresa inabilitada, sem publicação de convocação.

Aguiar, 27 de março de 2026

Atenciosamente,

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:FA67EB3A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMAMDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 164.892,44.
Caaporã - PB, 27 de Março de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:5F22BF6B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00003/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: 60 dias ou até à conclusão do pregão do mesmo objeto em andamento.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã e: CT Nº 00068/2026 - 27.03.26 - ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 164.892,44.
Caaporã - PB, 27 de Março de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:D173E17D

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de uma empresa de consultoria especializada e com experiência comprovada para dar assessoria a Secretaria de Meio Ambiente do Município, para um melhor desenvolvimento dos trabalhos pertinentes a pasta. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00011/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00025/2025 - Paulo Dalia - Consultoria e Projetos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.03.26
Caaporã - PB, 26 de Março de 2026.

AGNALDO GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:49C8D57E

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMAMDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ–PB; DESIGNO as servidoras Mallur Nazário de Souza, Agente Administrativo Ps, como Gestora; e Jairla Felix da Silva, Analista de Gestão de Estoque, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Caaporã - PB, 27 de Março de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:81C21059

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 00000087/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 00000087/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 34.707.920/0001-66.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00000087/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 26 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente contrato que é de R$ 15.850,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta reais), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato **nº 00000087/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 26 de março de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ sob nº 34.707.920/0001-66
Contratado

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:FA99C790

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 00000090/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 00000090/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrito no CNPJ sob nº 32.380.176/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00000090/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 26 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente contrato que é de R$ 2.739.950,00 (Dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), permanecerá inalterado, conforme itens do contrato **nº 00000090/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 26 de março de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.
CNPJ sob nº 32.380.176/0001-02
Contratado

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:F756DF85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0080/2024

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – CNPJ: 09.090.689/0001-67 – Conceição/PB
CONTRATADA	POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANIÇOBA LTDA (POSTO MANIÇOBA) – CNPJ: 17.704.410/0001-16 – Rodovia PB 404, S/N, KM 02, Zona Rural, Conceição/PB, CEP: 58.970-000
CONTRATO ORIGINÁRIO	Contrato nº 0080/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo nº 0035/2024
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) e derivados de petróleo, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta Prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou à disposição da atividade pública e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição/PB
HISTÓRICO DE ADITIVOS	1º TA: 1º Termo Aditivo – reequilíbrio de preços; valor contratual ajustado para R$ 3.276.577,00 | 2º TA: 2º Termo Aditivo – prorrogação por 12 meses (20/05/2025 a 20/05/2026) – Doc. TCE/PB nº 65515/25
VIGÊNCIA ATUAL	20/05/2025 a 20/05/2026
ID PNCP	08943227000182-2-000022/2024
OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO	2º Reequilíbrio econômico-financeiro – revisão dos preços unitários de gasolina comum e óleo diesel S-10, em razão de fato imprevisível (elevação do preço internacional do petróleo), comprovado por NFs de aquisição da Petrox Distribuidora Ltda (8 NFs – fev-mar/2026), nos termos do art. 124, II, 'd', da Lei nº 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 37, XXI, CF/88 | Art. 124, II, 'd', da Lei nº 14.133/2021 | Cláusula 10.5 do Contrato nº 0080/2024 | Parecer Jurídico.
PREÇO ANTERIOR – DIESEL S-10	R$ 6,79 por litro (fixado pelo 1º Termo Aditivo)
PREÇO REVISADO – DIESEL S-10	**R$ 7,18 por litro (+ 5,74% sobre preço pós-1º TA | média Preço da Hora/TCE-PB**
PREÇO ANTERIOR – GASOLINA COMUM	R$ 6,42 por litro (fixado pelo 1º Termo Aditivo)
PREÇO REVISADO – GASOLINA COMUM	**R$ 6,96 por litro (+ 8,41% sobre preço pós-1º TA | média Preço da Hora/TCE-PB**
VIGÊNCIA DOS NOVOS PREÇOS	A partir da data de assinatura do instrumento até o final da

	vigência contratual (20/05/2026)
DATA DE ASSINATURA	20 de março de 2026
FISCAL DO CONTRATO	Willky Lopes Cândido Batista
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Elemento 3390.30 – Material de Consumo
AUTORIDADE SIGNATÁRIA	SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA – Prefeito Municipal de Conceição/PB – CPF: 374.318.894-53

Conceição/PB, 20 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal de Conceição/PB

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:4111CD2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 858/2026

Institui o campeonato Municipal Feminino de Futebol no Calendario Oficial de Eventos do Municipio de Conceição-PB e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 24/03/2026, sessão extraordinaria, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.
Art. 1º Fica instituido no calendário Oficial de Eventos do Município de Conceição-PB o Campeonato Municipal Feminino de futebol, a ser realizado anualmente.
Art. 2º O Campeonato Municipal Feminino de Futebol tem como objetivo incentivar a prática do esporte feminino, promover a valorização das atletas do municipio e fortalecer as políticas públicas voltadas ao esporte e à inclusão social..
Art. 3º A organização, coordenação e realização do campeonato ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, podendo contar com o apoio de outras secretarias, entidades esportivas e organizações da sociedade civil.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber para garantir a sua execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:350BC5E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 859/2026

CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em 24 de março de 2026, sessão ordinaria, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei Complementar.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e coordenar o transporte de usuários da rede municipal de saúde entre as cidades-polos (Patos, Campina Grande e João Pessoa), garantindo acessibilidade e eficiência nos deslocamentos para procedimentos de saúde;

CONSIDERANDO que parcela significativa da população de Conceição necessita de atendimento em centros de referência localizados na capital e em outras cidades da região, demandando coordenação adequada dos transportes;

CONSIDERANDO a importância de otimizar os recursos disponíveis e garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos ao município;

CONSIDERANDO que a criação de cargo em comissão para coordenar essas atividades contribuirá para o aperfeiçoamento e profissionalização da gestão do transporte da saúde;
Art. 1º Fica criado um (1) cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, denominado Coordenador de Transporte da Saúde, símbolo SM4, vinculado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. O cargo de que trata este artigo é de provimento em comissão e se caracteriza como função privativa de confiança do Executivo Municipal.

Art. 2º A remuneração do Coordenador de Transporte da Saúde seguirá a tabela de vencimentos estabelecida para cargos em comissão de Coordenador.
§ 1º O valor do vencimento será aquele constante na tabela de remuneração dos cargos em comissão de coordenação, não sendo permitido qualquer acréscimo, gratificação ou vantagem adicional em razão da função, ressalvado o disposto em legislação municipal específica.
§ 2º A remuneração do Coordenador de Transporte da Saúde será processada conjuntamente com os demais pagamentos da folha de pessoal do Município.
Art. 3º A jornada de trabalho do Coordenador de Transporte da Saúde será de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, conforme horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Parágrafo Único. A carga horária poderá ser ajustada de acordo com as necessidades operacionais do serviço, mantendo o total de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 4º São atribuições do Coordenador de Transporte da Saúde:
I - Coordenar, supervisionar e executar o transporte de usuários da rede municipal de saúde para centros de referência localizados em Patos, Campina Grande, João Pessoa e outras localidades, conforme demanda;
II - Organizar e manter atualizado o registro de usuários que necessitam de transporte para procedimentos de saúde;
III - Elaborar cronogramas e escalas de transporte, considerando a periodicidade das consultas, exames e procedimentos;
IV - Coordenar com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da administração os recursos necessários para o transporte;
V - Manter contato direto com hospitais, clínicas e centros de saúde nas cidades-polos para compatibilizar datas e horários de atendimento;
VI - Garantir a eficiência, segurança e comodidade no deslocamento dos usuários;
VII - Manter registros e documentação relativa aos transportes realizados;
VIII - Apresentar relatórios mensais de atividades à Secretária Municipal de Saúde;
IX - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º O Coordenador de Transporte da Saúde será nomeado pelo Prefeito Municipal, de livre escolha, podendo ser exonerado a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa, mediante ato publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da criação deste cargo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei complemetar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:1CAF8C81

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 860/2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, DIREITOS, VANTAGENS E DEFINE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, PARA AUMENTAR O VENCIMENTO DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou em 27 de março de 2026, sessão ordinaria, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e valorizar os vencimentos dos servidores públicos municipais, em especial aqueles que atuam em funções essenciais de infraestrutura e desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que o cargo de Operador de Máquinas constitui-se em atividade fundamental para as obras, manutenção de vias públicas e infraestrutura municipal;

CONSIDERANDO a importância de manter a remuneração dos servidores públicos compatível com suas responsabilidades e com a realidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que a valorização salarial contribui para a retenção de pessoal qualificado e para a motivação dos servidores no exercício de suas funções;
Art. 1º O vencimento do cargo de Operador de Máquinas, integrante da estrutura de cargos públicos do Município de Conceição, conforme Lei Complementar nº 10, de 21 de fevereiro de 2011, fica aumentado de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) para R$ 2.261,00 (dois mil duzentos e sessenta e um reais).
Parágrafo Único. O aumento de que trata este artigo aplica-se a todos os servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquinas, independentemente de sua forma de contratação, sejam efetivos ou contratados por excepcional interesse público.

Art. 2º Os servidores que ocupam o cargo de Operador de Máquinas farão jus ao novo vencimento a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:029988ED

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

O Município de Condado TORNA PÚBLICO que fará realizar, às 11h:00min do dia 10 de abril de 2026 ou ainda em qualquer tempo pelo período de 365 dias, neste Município, Pedidos de Credenciamento objetivando o credenciamento de postos de revenda de combustíveis para fornecimento parcelado de combustíveis, destinado a manutenção da frota de veículos do município de Condado/PB, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021, por meio do Edital de Chamamento Público nº 00002/2026. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Condado/PB, 27 de março de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:719E1ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRARRECURSO ADMINISTRATIVO

(art. 165, § 4º da Lei 14.133/21)
CREDENCIAMENTONº 00001/2026
A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Condado comunica aos interessados que a empresa HM CONSULTORIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inconformada com o resultado do Credenciamento da Chamada Pública nº 01/2026, que tem como objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Profissional de Apoio Escolar (Cuidador Escolar) para oferecer apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações de ordem física e/ou mental que tenham dificuldades no auto cuidado (de caráter permanente ou temporário), matriculados nas unidades educacionais pertencentes à rede municipal de ensino de Condado-PB, apresentou recurso administrativo. Abra-se prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, nos termos do art. 165, § 4º da Lei 14.133/21.
Condado- PB, 27 de março de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:E8FDB421

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Colmeias padrão Lagstroth visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Lagoa – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. 20.122.2016.2056 MANUTENÇÃO E ADM, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. 20.605.1003.2057 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS CRIADORES, AGRICULTORES E MEEII. 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 3.3.90.32.01 MATERIAL. BEM OU SERVIÇOS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00015/2026 - 24.03.2026- JOSE EMIDIO MOREIRA NETO LTDA - CNPJ 48.077.013/0001-95 - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).OBJETO: Aquisição de Colmeias padrão Lagstroth visando atender as necessidades da Secretaria de Agricultura Pecuária, Meio

Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Lagoa – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. 20.122.2016.2056 MANUTENÇÃO E ADM, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. 20.605.1003.2057 ASSISTÊNCIA AOS PEQUENOS CRIADORES, AGRICULTORES E MEEII. 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 3.3.90.32.01 MATERIAL. BEM OU SERVIÇOS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00015/2026 - 24.03.2026- JOSE EMIDIO MOREIRA NETO LTDA - CNPJ 48.077.013/0001-95 - R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:8BCCEF7E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2026/GPPM, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que a candidata foi nomeada, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA** , através da Portaria nº 110/2026, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4067 de 24 de FEVEREIRO de 2026;

CONSIDERANDO que a candidata foi notificada em 24 de Fevereiro de 2026, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO que em 27 de Março de 2026, a candidata não manifestou interesse em assumir o cargo;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 110/2026, que nomeou **JULIANA FERNANDES DE MEDEIROS** para ocupar o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4067 de 24 de Fevereiro de 2026.

Nova Palmeira-PB, 27 de Março de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:0DD61C25

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA Nº 089/2026/GPPM, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Constitucional Do Município De Nova Palmeira – PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o erro material na Portaria de REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA Nº 089/2026/GPPM, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026, **onde se lê** no texto original:

"Art. 1° - Exonerar em vacância a pedido da servidora. **ALINE FERNANDA SOUTO COSTA SILVA** , ocupante do cargo de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro efetivo de servidores do município de Nova Palmeira, Paraíba..."

Leia-se:

"Art. 1° - Exonerar a pedido da servidora. **ALINE FERNANDA SOUTO COSTA SILVA** , ocupante do cargo de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do quadro efetivo de servidores do município de Nova Palmeira, Paraíba..."

Mantêm-se inalterados os demais termos da Portaria.

Nova Palmeira - PB, 27 de Março de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:8D081FF7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 611/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 144/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
CONTRATO Nº 611/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **ZAPIER GRAFICA E EDITORA LTDA.**
CNPJ: 37.735.608/0001-74.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARCELADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.169.814,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação, período de doze meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de março de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:77FE6B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 613/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
CONTRATO Nº 613/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 53.571.459/0001-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 81.840,50 (OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:DC0A9C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 614/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026
CONTRATO Nº 614/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.**
CNPJ: 21.062.777/0001-50.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.840,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:19FBF4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 616/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
CONTRATO Nº 616/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.**
CNPJ: 09.323.745/0001-66.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADO NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 107.240,00 (CENTO E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de março de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:66B0872B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 617/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
CONTRATO Nº 617/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **DESCARTIX COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 61.798.739/0001-85.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AOS ALUNOS MATRICULADO NAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.978,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de março de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:BFC957F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026
Processo nº: 138/2026.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: NILCELIA DANTAS DE SOUZA
CNPJ nº: 64.780.839/0001-72
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E RECREAÇÃO DAS ESCOLAS EMEF NELITA NÓBREGA E EMEF MANOEL ROBERTO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB
Valor total: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.
Ratificação: 24/03/2026.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 573/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 138/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 013/2026 - Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATO Nº: 573/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB
CONTRATADO: NILCELIA DANTAS DE SOUZA
CPF Nº: 64.780.839/0001-72
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E RECREAÇÃO DAS ESCOLAS EMEF NELITA NÓBREGA E EMEF MANOEL ROBERTO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS);
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses, com início a partir de 1º de abril de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 24 de março de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:C309ADC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 081/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 081/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: JOÃO ALVES DE ANDRADE NETO,
CNPJ: 02.093.105/0001-91
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 43.460,28 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 596/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 145/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 081/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 596/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: JOÃO ALVES DE ANDRADE NETO,
CNPJJ Nº: 02.093.105/0001-91
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 43.460,28 (QUARENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, a contar da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de março de 2026.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:0B174BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 082/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 082/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO, PLACAS E BATENTES, A CARGO DA CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ATELIE DO MARMORE LTDA
CNPJ: 58.526.603/0001-01
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 34.900,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 03 (três) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 26 de março de 2026.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO 597/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 082/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 597/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE
CONTRATADO: ATELIE DO MARMORE LTDA
CNPJJ Nº: 58.526.603/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO, PLACAS E BATENTES, A CARGO DA CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 34.900,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 26 de março de 2026.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:38683800

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COMPROMISSO Nº 991987/2025/MCIDADES/CAIXA.
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026.
VIGÊNCIA: até 27/03/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00022/2026 - 27.03.26 - AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ 32.843.159/0001-64 - R$ 2.601.000,00.

Salgadinho - PB, 27 de Março de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:6FE79F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SALGADINHO/PB, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COMPROMISSO Nº 991987/2025/MCIDADES/CAIXA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **AG CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.843.159/0001-64 - R$ 2.601.000,00.**

Salgadinho - PB, 26 de Março de 2026.

ERIVAN JULIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:602712CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00008.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00008/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES IMEDIATAS DAS ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIO, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, EM RAZÃO DA FRUSTRAÇÃO DO CERTAME ANTERIOR, ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 174.150,41.
São João Rio do Peixe - PB, 27 de Março de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:FCACC5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00008.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES IMEDIATAS DAS ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIO, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, EM RAZÃO DA FRUSTRAÇÃO DO CERTAME ANTERIOR, ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 27/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00088/2026 - 27.03.26 - MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 174.150,41.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:00DB3BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00009.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: Aquisição de Pedra calcária para atender as demandas de todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DECS CONSTRUCOES DE RESIDENCIAS E LOCACOES DE CAMINHOES EIRELI - R$ 240.000,00.
São João Rio do Peixe - PB, 27 de Março de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:E4526183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00009.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2026

Aos 27 dias do mês de Março de 2026, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Pedra calcária para atender as demandas de todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR: DECS CONSTRUCOES DE RESIDENCIAS E LOCACOES DE CAMINHOES EIRELI						
CNPJ: 18.880.472/0001-41						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PEDRA CALCÁRIA	PROPRIA	MILHEIRO	300	800,00	240.000,00
TOTAL						240.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII,

IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DECS CONSTRUCOES DE RESIDENCIAS E LOCACOES DE CAMINHOES EIRELI.
18.880.472/0001-41
Valor: R$ 240.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Março de 2026

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO –
Prefeito

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:AB25DFBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00009.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Pedra calcária para atender as demandas de todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 27/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00090/2026 - 27.03.26 - DECS CONSTRUCOES DE RESIDENCIAS E LOCACOES DE CAMINHOES EIRELI - R$ 240.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:8D085C6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 008-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, em favor da Empresa: **JOSÉ ROMERIO FERREIRA DE SOUSA/BERLIMP,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.147.297/0001-08, sediada na Rua Luzia Jorge, S/N, Centro, São José de Princesa – PB, CEP: 58.758-000, representada pelo Sr. **JOSÉ ROMERIO FERREIRA DE SOUSA**, residente e domiciliado na Cidade de São José de Princesa - PB, Pelo Valor Global de **R$ 130.100,10 (Cento e Trinta Mil, Cem Reais e Dez Centavos)** e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 022/2026 de modalidade Dispensa nº 008/2026.
São José de Princesa - PB, 24 de fevereiro de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:9E569B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 009-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

O Secretário de Saúde de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor da Empresa: **JOSÉ ROMERIO FERREIRA DE SOUSA/BERLIMP,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.147.297/0001-08, sediada na Rua Luzia Jorge, S/N, Centro, São José de Princesa – PB, CEP: 58.758-000, representada pelo Sr. **JOSÉ ROMERIO FERREIRA DE SOUSA**, residente e domiciliado na Cidade de São José de Princesa - PB, Pelo Valor Global de **R$ 130.032,80 (Cento e Trinta Mil, Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)** e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 023/2026 de modalidade Dispensa nº 009/2026.
São José de Princesa - PB, 25 de março de 2026.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:6F537CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2026
DISPESA N° 008/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45.
CONTRATADA: JOSÉ ROMERIO FERREIRA DE SOUSA/BERLIMP, CNPJ sob o nº 41.147.297/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**.**
VALOR GLOBAL: R$ 64.770,00 (Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 25/03/2027.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 25 de março de 2026,

JULIANO DINIZ DE MORAIS –
Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:31ADF821

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 023/2026
DISPESA N° 008/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 10.460.712/0001-47.
CONTRATADA: JOSÉ ROMERIO FERREIRA DE SOUSA/BERLIMP, CNPJ sob o nº 41.147.297/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**.**
VALOR GLOBAL: R$ 130.032,80 (Cento e Trinta Mil, Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 25/03/2027.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 25 de março de 2026,

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES –
Secretário de Saúde e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:35CD8DF2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS REFORMA E AMPLIAÇÃO CLUBE ASA BRANCA NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - R$ 1.629.999,00.
São José dos Cordeiros - PB, 27 de Março de 2026

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:07810648

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 0004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 14 de abril de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 14 de abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Governo do Estado nº 0068/2026 – SEPLAG nº 03384/2025 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3309–1103.E-mail: pmsjcordeiros.licitacao@gmail.com.
Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José dos Cordeiros - PB, 30 de março de 2026

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:BF27377F

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS REFORMA E AMPLIAÇÃO CLUBE ASA BRANCA NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13.392.1000.1082 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CLUBE ASA BRANCA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES – Fontes: 500 / 700 / 701 /706 Governo do Estado/FDE/CV nº 0024/2025 EP Nº 09032025/081569 MTUR/CEF Nº 965941/2024. VIGÊNCIA: até 22/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10037/2026 - 27.03.26 - WJX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 13.408.085/0001-93 - R$ 1.629.999,00 (milhão seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:809B6341

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

DISPENSA Nº 0014/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 PONTOS DE ONIBUS + ÁREA KIDS NA CRECHE TIPO B 50 ALUNOS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: WEVERTON CAMPOS DA SILVA 70087411466 - ME, CNPJ: 22.652.074/0001-45.
VALOR GLOBAL: R$ 39.522,85 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 31/12/2026.
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 25 de março de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:FEFD87CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

DISPENSA Nº 0015/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: V & S CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 59.467.739/0001-50.
VALOR GLOBAL: R$ 59.516,50 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 31/12/2026.
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 25 de março de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E9D6B090

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0014/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0014/2026, objetivando A CONSTRUÇÃO DE 02 PONTOS DE ONIBUS + ÁREA KIDS NA CRECHE TIPO B 50 ALUNOS, em favor da empresa qual seja: **WEVERTON CAMPOS DA SILVA 70087411466 - ME**, inscrita no CNPJ: 22.652.074/0001-45, com sede na Rua Venâncio Guedes, s/n, Centro, Água Branca-PB, CEP: 58.748-000, representada pelo Sr. Weverton Campos da Silva, 3.982.024 IPC-DI/PB e CPF nº 700.874.114-66, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca-PB, pelo valor global de **R$ 39.522,85 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 25 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E3A47617

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0015/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0015/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB, em favor da empresa qual seja: **V & S CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 59.467.739/0001-50, com sede na Rua Joana Matildes, nº 67, Bairro Jardim João Nicolau, Água Branca-PB, CEP: 58.748-000, representada pela Sr.ª Vera Siqueira da Silva Costa, RG nº 5.510.425 e CPF nº 936.084.114-53, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca-PB, pelo valor global de **R$ 59.516,50 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)** , que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 25 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:02E8F49F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0014/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0014/2026, objetivando CONSTRUÇÃO DE 02 PONTOS DE ONIBUS + ÁREA KIDS NA CRECHE TIPO B 50 ALUNOS, em favor da empresa qual seja: **WEVERTON CAMPOS DA SILVA 70087411466 - ME**, inscrita no CNPJ: 22.652.074/0001-45, com sede na Rua Venâncio Guedes, s/n, Centro, Água Branca-PB, CEP: 58.748-000, representada pelo Sr. Weverton Campos da Silva, 3.982.024 IPC-DI/PB e CPF nº 700.874.114-66, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca-PB, pelo valor global de **R$ 39.522,85 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 25 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:DA85E875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0015/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0015/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA - PB, em favor da empresa qual seja: **V & S CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 59.467.739/0001-50, com sede na Rua Joana Matildes, nº 67, Bairro Jardim João Nicolau, Água Branca-PB, CEP: 58.748-000, representada pela Sr.ª Vera Siqueira da Silva Costa, RG nº 5.510.425 e CPF nº 936.084.114-53, residente e domiciliado na Cidade de Água Branca-PB, pelo valor global de **R$ 59.516,50 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 25 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8DB4F864

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 - 981911

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra- PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Registro de preços para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de brindes institucionais e itens personalizados, a serem utilizados em campanhas e ações realizadas pela prefeitura municipal de Alhandra/PB. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de abril de 2026**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 27 de março de 2026

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:5C1C9203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025 - 981911

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra- PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, incineração, tratamento e destinação final dos resíduos da saúde, âmbito da secretaria de saúde de Alhandra/PB. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de abril de 2026**. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142–5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 27 de março de 2026

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:99614E2D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 0792/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 AUTORIA: VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA A CONTRATAR PLANO DE SAÚDE PARA SEUS SERVIDORES EFETIVOS, DETENDTORES DE MANDATOS ELETIVOS E SEUS DEPENDENTES LEGAIS, MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO, COM COPARTICIPAÇÃO DA CÂMARA NO PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA MENSALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA**, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 º - Fica a Câmara Municipal de Alhandra autorizada a contratar, mediante processo licitatóro, plano de saúde destinado aos servidores efetivos do quadro permanente, aos detentores de mandato eletivo no exercício do mantado e aos seus dependentes legais.
Art.2º - A Câmra Municipal poderá participar do custeio do plano de saúde contratado no percentual de 50% (ciqnuenta por cento) do valor da mensalidade de cada beneficiário, cabendo ao servidor ou parlamentar arcar com a parte
Art.3º - A adesão ao plano de saúde será facultativa aos servidores efetivos e aos parlamentares.
Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à coanta das dotações orçamentarias próprias da Câmara de Alhandra, suplementada se necessário.
Art.5º - O contrato de prestação de serviços de plano de saúde observará as normas da legislação federal aplicavel à espécie, especialmente a Lei 14.133/2021 ou outras que venham a substituí-la e as disposições da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).
Art.6º - Esta Lei entra me vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 25 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:8014B23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0468/2026 ALHANDRA EM 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **MÁRCIO ALEXANDRE DINIZ CABRAL** C.P.F: 010.513.214-41, do cargo em comissão de Procurador Geral símbolo DAS-100, Mat. 302957, com lotação na Procuradoria Geral do Município deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 26 de março 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:B6244BF6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de materiais gráficos destinados às secretarias desta edilidade; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA - CNPJ: 05.694.497/0001-09 - R$ 686.115,00.
Arara - PB, 26 de Março de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:125F49BE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00036/2026 – CONTRATO N° 00036/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: DL MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 00036/2025**, cujo objeto é a **aquisição de materiais hospitalares**, com fornecimento parcelado, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município de Bernardino Batista – PB, conforme especificações e condições estabelecidas no contrato original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.
VALOR: O valor total do contrato durante o período prorrogado permanecerá em **R$ 78.665,00 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais)**, correspondente aos preços unitários e quantitativos estabelecidos no contrato original.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00036/2025 por **12 (doze) meses**, com término previsto para **12 de fevereiro de 2027**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato original
JUSTIFICATIVA: A prorrogação justifica-se pela execução satisfatória do contrato, pela manutenção de preços vantajosos conforme pesquisa de mercado e pelo caráter contínuo e essencial do fornecimento de materiais hospitalares, garantindo a continuidade das atividades administrativas e dos serviços de saúde, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Bernardino Batista - PB, 12 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:3B368B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução N° 06/2026, de 26 de março de 2026.

Aprova o Relatório Anual de Gestão, exercício de 2025, do Sistema Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,
CONSIDERANDO o §3° do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";
CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a **Relatório Anual de Gestão, exercício de 2025,** da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAKELINE FRANCISCA DE SANTANA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB

Publicado por:
Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:9F947125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

Resolução N° 05/2026, de 26 de março de 2026.

Aprova o Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2025, do Sistema Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,
CONSIDERANDO o §3° do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";
CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a **Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2025,** da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAKELINE FRANCISCA DE SANTANA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB

Publicado por:
Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:AB9EB3F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº222201/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO CAVALEIROS DO FORRÓ, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 32.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: Gestão: 02 Unidade:120 Programa de Trabalho: 13 392 1005 2073 Manutenção das Atividades com Cultura, Festividades e Lazer Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte de Recursos (TCE): 500 – Recursos não Vinculados de Impostos;
VIGÊNCIA: até 19/05/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boa Vista e: CT Nº 22221/2026 - 20.03.26 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - CNPJ 01.402.019/0001-27
valor R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6C552483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LIANO PINTO PEDROSA**, matrícula 0732, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCLA DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD–Reinf)., referente ao Contrato nº 222101/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 021/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2D1CAC00

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N° 110/2026

Data de Publicação:27 de março de 2026
Publicado Em: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4090
Órgão/Secretaria:GABINETE DO PREFEITO
Categoria: Tornar Sem Efeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA,no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a **PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 110/2026**, por falta de complementação da substituição de membros, publicado noDiário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, de 27 de março de 2023**, Edição •** ANO XVII | Nº 4090, página 27.

Boa Vista-PB, 28 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3A8D25AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, às 13:30 horas do dia 10 de Abril de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de carne bovina destinadas ao atendimento das demandas do calendário oficial de eventos do Município de Bom Sucesso/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 0042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3448–1007.E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Bom Sucesso - PB, 27 de Março de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:A67EE4C8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (queijo coalho e queijo de manteiga) para distribuição gratuita às famílias carentes do município de Bom Sucesso, durante a Semana Santa, conforme descritos no Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00022/2026 - 27.03.26 - F. M. FABRICACAO DE LATICINIOS LTDA - R$ 31.500,00

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:46B07B59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **ARMAZEM RIBEIRAO LTDA**, CNPJ: 48.986.430/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 425.559,50 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 24/03/2026 À 24/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 24 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:46863425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e **ARMAZEM RIBEIRAO LTDA**, CNPJ: 48.986.430/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS E PROTEÍNAS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIETAS HOSPITALARES, EQUIPES DE PLANTÃO E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

VALOR GLOBAL: R$ 364.424,10 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 24/03/2026 À 24/03/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 24 de março de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4835C88D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50.

Valor Global: **R$ 425.559,50 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de março de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:79FED968

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS E PROTEÍNAS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIETAS HOSPITALARES, EQUIPES DE PLANTÃO E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

VENCEDORES:

1 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50.

Valor Global: **R$ 364.424,10 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Bonito de Santa Fé – PB, 20 de março de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:72850AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50.

Valor Global: **R$ 425.559,50 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Bonito de Santa Fé – PB, 23 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:28D8B973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS E PROTEÍNAS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIETAS HOSPITALARES, EQUIPES DE PLANTÃO E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50.

Valor Global: **R$ 364.424,10 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Bonito de Santa Fé – PB, 23 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:43B8097D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50.

Valor Global: **R$ 425.559,50 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Bonito de Santa Fé – PB, 23 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:90E588BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS E PROTEÍNAS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIETAS HOSPITALARES, EQUIPES DE PLANTÃO E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ARMAZEM RIBEIRAO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 48.986.430/0001-50.

Valor Global: **R$ 364.424,10 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Bonito de Santa Fé – PB, 23 de março de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E6E2626E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026

Dispõe sobre a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possível ABANDONO DE CARGO PÚBLICO, praticado pelo servidor efetivo Sr. EVERALDO VIEIRA DA VEIGA, no âmbito da administração local e da outras providências

A Comissão Permanente de Acúmulo de Cargo e/ou Sindicância Investigativa dos Processos Administrativos Disciplinares – CPAC, instituída pela Portaria de nº 076/2022, composta pelas Servidoras Públicas, ocupantes de cargos efetivos, Srs. **DEBORA CRISTINA ALVES ARARUNA (Presidente), SIRLANI MARIA PEREIRA SOUSA (Membro)** e **DÉBORA RODRIGUES DE FREITAS**

(Membro), atendendo solicitação formulada pela **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**, com fundamento na lei municipal nº 624/2012 (Estatuto do Servidor Público) e demais atribuições conferidas por lei, instaura a presente portaria para investigação de possível **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO,** praticado pelo servidor efetivo Sr**. EVERALDO VIEIRA DA VEIGA**, no âmbito da administração pública local;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela **PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**, informando que o servidor público efetivo Sr. **Everaldo Vieira da Veiga,** praticou possível ato de infração disciplinar no exercício das atribuições funcionais nesta administração, descrita no artigo 123, inciso II e 129, da lei municipal nº 624/2012 (abandono de cargo);

CONSIDERANDO que o servidor acima citado, não vem comparecendo ao local de trabalho há amis de 02 meses, sem qualquer justificativa, sendo este ato considerado, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO os elementos de provas apresentados juntamente com o requerimento de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, configuradores da materialidade e da autoria;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal, impõe que o servidor deve exercer suas funções com presteza, eficiência e assiduidade.

CONSIDERANDO finalmente que compete a administração, por meios de seus agentes, que tiver ciência de irregularidade na prestação do serviço público, a obrigatoriedade de comunicar o fato a autoridade competente para apuração dos fatos indicados, mediante instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme estabelece o art. 134 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, em desfavor do servidor público municipal Sr. Everaldo Vieira da Veiga, já devidamente qualificado nos autos, a fim de que seja investigado possível abandono de cargo público, nesta administração, concedendo ao mesmo o direito a ampla defesa e ao contraditório no devido processo legal.

Art. 2º - A comissão processante terá a incumbência de apurar minuciosamente em toda sua extensão todos os fatos narrados, se utilizando das medidas necessárias e legais para tal objetivo.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar será de 60 dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa, contado da data da publicação desta portaria, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 624/2012.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Bonito de Santa Fé-PB, em 27 de março de 2026.

DEBORA CRISTINA ALVES ALMEIDA
Presidente CPAC

SIRLANI MARIA PEREIRA SOUSA
Membro CPAC

DEBORA RODRIGUES DE FREITAS
Membro da CPAC

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:DF86FD2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 013 2026

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Computadores, Notebooks, Impressoras Multifuncionais, Projetor, Tela de Projeção e outros equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades da Prefeitura de Caiçara e demais Secretárias do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1.500.0000 – 33.90.39 1.541.0000 – 33.90.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00021/2026 - 25.03.26 - CONTROLE INFORMATICA LTDA - CNPJ 10.653.382/0001-06 - R$ 60.994,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:FA77FBB1

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT DV 014 2026

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Palco. Para Atender as necessidades da Prefeitura de Caiçara e as Diversas Secretárias em eventos e festividades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1.500.0000 – 33.90.39 1.541.0000 – 33.90.39. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00025/2026 - 26.03.26 - BRUNO MARINHO SILVA-ME ARRASTA PÉ PROMOÇÕES e EVENTOS - CNPJ 27.187.738/0001-66 - R$ 62.000,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:B3614D4F

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT TA CONCOR 01 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente para execução da reforma e ampliação da Escola Municipal Ensino Fundamental e Infantil Semeão Ferreira da Costa, sitio Pitombas, zona Rural de Caiçara. Conforme planilha orçamentária em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00048/2025 - Djc Construções, Serviços e Locação Ltda - CNPJ: 33.971.056/0001-42 - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 8.408,45; e prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.03.26

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:3CAFF9E1

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 013 2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Computadores, Notebooks, Impressoras Multifuncionais, Projetor, Tela de Projeção e outros equipamentos

eletrônicos, para atender as necessidades da Prefeitura de Caiçara e demais Secretárias do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONTROLE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.653.382/0001-06 - R$ 60.994,00.
Caiçara - PB, 24 de março de 2026

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES –
Prefeito.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:4621523A

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 014 2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Palco. Para Atender as necessidades da Prefeitura de Caiçara e as Diversas Secretárias em eventos e festividades do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRUNO MARINHO SILVA–ME ARRASTA PÉ PROMOÇÕES e EVENTOS - CNPJ: 27.187.738/0001-66 - R$ 62.000,00.
Caiçara - PB, 26 de março de 2026

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES –
Prefeito.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:A8687F8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00028/2026
Pregão nº 00006/2026, Lei 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO COMERCIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VENCEDORES:

1- O vencedor: ADELAIDE LUIZ DE OLIVEIRA LTDA**, CNPJ; 47.726.881/0001-96,** vencedor nos itens: 0001, 0002, 0003- com valor total de **R$ 337.450,00 (Trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);**
Tendo esta licitação o Valor Global de R$ 337.450,00 (Trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Após análise do processo, parecer jurídico e, estando o mesmo de acordo com a lei, ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do art. 71 § IV da Lei 14.133/2021 em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos, da Lei 14.133/21 do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 27 de março de 2026.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:1D937DE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0047/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0047/2026
Processo Administrativo nº 00023/2026
Pregão Eletrônico nº 00004/2026;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADA: MARIA DO CARMEM LEITE DE SOUZA COMERCIO DE LIVROS,CNPJ 60.342.833/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS PARA RECOMPOSIÇÃO/AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS E FINAIS (FUNDAMENTAL I E II) DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 329.770,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 31/12/2026
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 27 de março de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:E814ECD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60048/2025

Processo Administrativo Nº 251113IN00069. **Inexigibilidade Nº** IN00069/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** Fotomap Engenharia de Geomensura Ltda, CNPJ nº 24.571.824/0001-80 Rua Padre João Reitz nº 128 Bairro: Centro Cidade: Sombrio-SC. **Objeto:** Prestar serviços técnicos em engenharia cartográfica, cadastro imobiliário georreferenciado, elaboração de planta genérica de valores, consultoria técnica tributária e execução das etapas da Regularização Fundiária Urbana-REURB, incluindo a capacitação da equipe municipal e integração com o sistema tributário da Prefeitura de Coremas/PB. **Valor total contratado: 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), conforme quadros abaixo:

ETAPA I: Serviços de Engenharia Cartográfica e Cadastral:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Consultoria Técnica Tributária atual, proposição de modificação do Código Tributário Municipal, Código de Obras e Código de Posturas. Identificação de melhorias na arrecadação de IPTU, ISS, ITBI e Taxas.	Serviço	1	20.000,00	20.000,00
2	Elaboração da Base Cartográfico, Aerolevantamento com VANT/Drone de 7 km² da área urbana. Produção de ortofotocartas digitais georreferenciadas.	km²	3.500,00	7,00	24.500,00
3	Georreferenciamento do Cadastro Imobiliário. Integração e revisão de aproximadamente 7.000 imóveis. Identificação dos imóveis inexistentes na base cadastral. Atualização de dados de terreno, edificação e proprietário. Planta de Referência Cadastral. Vetorização dos imóveis.	Serviço	1	20.000,00	20.000,00
4	Planta Genérica de Valores – PGV. Cadastro de logradouros e infraestrutura urbana. Pesquisa, homogeneização e definição dos Valores Básicos Unitários (VBUs) estimado em 7.000 imóveis. Elaboração de minuta de lei municipal.	Imóveis	7.000	8,00	56.000,00
			Total R$:		**135.000,00**

ETAPA II: Serviços de Regularização Fundiária Urbana–REURB–S:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
5	Processamento dos requerimentos dos beneficiários. Recebimento e conferência da documentação do beneficiário, identificação do imóvel, atualização cadastral, avaliação do enquadramento do imóvel no REURB-S ou REURB-E.	Serviço	1	**135.000,00**	**135.000,00**

6	Projeto de Regularização Fundiária. Demarcação Urbanística, quando aplicável. Elaboração das Peças Técnicas: dos lotes (Plantas e Memoriais descritivos). Integração ao sistema tributário da Prefeitura e emissão de minutas das CRF e títulos.				
7	Saneamento administrativo. Encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis. Capacitação da Comissão Municipal da REURB. Treinamento completo dos servidores municipais. Elaboração de manuais e cartilhas operacionais.				
			Total R$:		**135.000,00**

Unidade orçamentária: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO. **Objeto:** 15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura. **Fonte de recursos:** 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos. **Elemento de despesa:** 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Data da assinatura do contrato:** 27 de março de 2026. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. José Manoel Marcondes Osório (pela contratada).
Coremas - PB, 27 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:83EF12EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 00013/2025

Processo Administrativo Nº 250214PE00004.
Pregão Eletrônico Nº 00004/2025.
Contratante: Prefeitura de Coremas/PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94, Rua Capitão Antônio Leite, S/N, Bairro: Centro, CEP: 58.770-000 Cidade: Coremas-PB.
Contratada: Rede Lucena 2 Coremense de Combustíveis e Lubrificantes Ltda, CNPJ nº 27.170.113/0001-91, Avenida: Raimundo Bernardo, Nº 87, Bairro: Lucrenato Ramalho, CEP: 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
O contrato ora aditado, tem por objeto: **Prestar o fornecimento parcelado e diário de combustíveis e derivados (gasolina comum, óleo diesel S-10, Etanol e óleo diesel S-500), com fornecimentos em 24hrs, na sede do município, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coremas/PB.**
O presente termo aditivo tem por objeto de prorrogação da vigência e conceder um reequilíbrio econômico e financeiro, motivado pelos aumentos nos preços dos combustíveis.
Considerando que, o referido contrato está vigente até 01 de abril de 2026;
Considerando que, a cláusula terceira do contrato assinado em 01/04/2025 prevê o valor total de R$ 3.215.381,60 (três milhões duzentos e quinze mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos);
Considerando que, a cláusula décima prevê de acordo com os Arts. 124 a 136, 137 a 139 da Lei 14.133/21, que o contrato poderá ser alterado com a devida justificativa;
Considerando que, a letra "b" do art. 124 da Lei 14.133/21, prevê que quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, neste caso o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais;
Considerando que, o motivo reequilíbrio econômico e financeiro é por conta do aumento da distribuidora conforme comprovado pela contratada através do Levantamento de Preços de Combustíveis, através da Superintendência de Defesa da Concorrência da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, anexo, onde está demonstrado que o preço médio por litro na cidade de Patos-PB da Gasolina é de R$ 6,79 (Seis reais, setenta e nove centavos), do Etanol é de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), do Óleo Diesel S/500 é de R$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos), e do Óleo Diesel S/10 é de R$ 7,29 (sete reais, vinte e nove centavos);
Considerando que, a solicitação da contratada está fundamentado na clausula quarta do referido contrato "O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21", com a devida justificativa.
Assim sendo, será aditado a vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/04/2027, e ainda será concedido o reequilíbrio econômico e financeiro dos preços unitários do lote 1 referentes aos itens: 2, 3, e 4, conforme demonstrado nos quadros abaixo:
Todavia, para pagar os novos preços unitários dos itens 2, 3 e 4 é necessário um acréscimo no valor total contratado por conta reequilíbrio econômico e financeiro de R$ 874.400,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), fundamentado nos quantitativos contratado inicialmente contratados nos três itens, ainda, será aditado em até 25% dos quantitativos que corresponde no valor total de R$ 970.075,00 (novecentos e setenta mil, setenta e cinco reais).
Desta forma, fica aditivado ao o valor total contratado a quantia de R$ 1.844.475,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.
Coremas/PB, 23 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:367548BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 688/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 688/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA:Acrescenta parágrafos ao artigo 154 da Lei nº 119/ 2002– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cubati-PB, dispondo sobre a responsabilidade do servidor pelas infrações de trânsito cometidas na condução de veículos oficiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica acrescido o § 1º, 2 º, e 3 º ao artigo 154 da Lei nº 119/2002, de 18 de outubro de 2002, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cubati-PB, com a seguinte redação:

"§ 1º. O servidor público municipal que, na condução de veículo oficial, cometer infração às normas de trânsito será o responsável exclusivo pelo pagamento da multa aplicada, independentemente da função que estiver exercendo no momento da infração."

"§ 2º. O valor da multa será ressarcido ao erário pelo servidor responsável, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da notificação formal.

Parágrafo único: Caso não haja o ressarcimento voluntário no prazo estabelecido, o valor

poderá ser descontado em folha de pagamento, mediante processo administrativo com
direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 3º. Mediante solicitação formal do servidor, o valor devido poderá ser parcelado, a critério da Administração, respeitado o limite máximo de 12 (doze) parcelas mensais e o limite de 30% da remuneração líquida mensal, nos termos de regulamento próprio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubati-PB, 18 de Setembro de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:F134C492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 16/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 16/2026, de 27 de março de 2026.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ - UFIC - COM EFEITOS A PARTIR DE1ºDEABRIL DE 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e
CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 373, da Lei Complementar n. 592/2022, alterada pela Lei Municipal n. 658/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cubati - UFIC, de R$71,91 (SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), para**R$72, 41 (SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de1ºde abril de 2026.

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:773260B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 00022/2025
PREGÃO Nº 00003/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Emas – PB, CNPJ nº 08.944.084/001-23.
CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 40.295.063/0001-37.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão do número do convênio na dotação orçamentária constante no Contrato nº 00022/2025, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
ONDE SE LÊ:
Dotação orçamentária sem a indicação do número do convênio.
LEIA-SE:
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 12 361 1002 1002 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equipamentos – 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Convênio nº 0069/2024 – Secretaria de Estado da Educação.
JUSTIFICATIVA: Inclusão do número do convênio na dotação orçamentária, visando à correta identificação da origem dos recursos, caracterizando-se como ajuste formal, sem alteração do objeto, valor ou condições contratuais, não acarretando prejuízo ao erário.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 00022/2025

Emas - PB, 26 de Março de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:E412D49F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2026

A Prefeitura Municipal de Igaracy PB, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e diversos conforme a descrição de cada item abaixo, para diversas Secretarias como também; Secretaria de Educação, esporte e turismo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Igaracy–PB; .Sendo HABILITADA EMPRESA: FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA -RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL Valor: R$ 568.160,70(QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS**)**. Os valores, constantes das propostas e lances apresen; pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas.
Igaracy PB, 27 de março de 2026.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:32A90496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2026

A Prefeitura Municipal de Igaracy PB, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, Contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARCELADAMENTE, PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO IGARACY, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES .Sendo HABILITADAS EMPRESAS: **40.682.192 JOSE VALDEVINO DE LACERDA - Valor: R$ 98.030,00 (NOVENTA E OITO MIL E**

TRINTA REAIS); FRANCISCO ERMANO VIRGINIO DE SOUZA - Valor: R$ 502.149,80(QUINHENTOS E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS; pedido de esclarecimento, duvidas, por favor entrar em contato pelo E-mail. cpl@igaracy.pb.gov.br ou de segunda a sexta na sala da desta CPL das 07:00 às 13:00horas.
Igaracy PB, 27 de março de 2026.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:99239A2C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 050 /2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, AÇUDES, ABASTECIMENTOS DE ÁGUAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO MUNICIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0005/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: JAMAILTON MARTINS DO CARMO LTDA, CNPJ n° 01.517.003/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 426.600,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B83A9EF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 053/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ADEMILTON NOGUEIRA, CNPJ nº 08.856.937/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 41.167,48 (Quarenta e um mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:33CC98DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ARMANDO COSTA AFREU, CNPJ nº 37.909.270/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 242.772,66 (Duzentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:40D34634

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 243.890,50 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D444215F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 056/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA, CNPJ nº 19.752.596/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 23.246,84 (Vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4231078C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 60.363.177/0001-84
VALOR TOTAL: R$ 19.655,00 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B73494A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: GARNET AVIAMENTOS LTDA, CNPJ nº 59.012.372/0001-80
VALOR TOTAL: R$ 13.880,40 (Treze mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5DC50210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 062/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CICURGICOS LTDA, CNPJ nº 23.708.247/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 77.233,33 (Setenta e sete mil duzentos e trinta e três reais trinta e três centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:51564AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 063/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.813.885/0001-25
VALOR TOTAL: R$ 20.198,00 (Vinte mil cento e noventa e oito reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2EF3ABFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 066/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 08.824.755/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 293.707,20 (Duzentos e noventa e três mil setecentos e sete reais e vinte centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F18D9E78

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026
PRORROGAÇÃO DOS 1º E 2º PROCESSOS SELETIVOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO - PROEDUCAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 64, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 1.129 de 12 de fevereiro de 2025, bem como, na Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

PRORROGA, até junho de 2026, a vigência do 1º e do 2º PROCESSOS SELETIVOS PARA O PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE APOIO ESCOLAR – PROEDUCAR do Município de Itaporanga/PB, regidos, respectivamente, pelos Editais nº 001/2025 e nº 007/2025, homologados por meio dos Editais nº 006/2025 e nº 009/2025 (Resultados Finais).

A prorrogação justifica-se pelo tempo necessário à elaboração de novo processo seletivo, tendo em vista que já foram convocados todos os candidatos aprovados, inclusive os integrantes do cadastro de reserva.

Itaporanga/PB, 26 de março de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:750B8431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2026

PORTARIA Nº 217/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de **01 (um) ano**, à servidora **AURICELIA CARNEIRO DE ARAUJO PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, integrante do quadro de pessoal deste Município, sem prejuízo de seus direitos legais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 9 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 27 de março de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4DF33C27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado da Paraiba
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 0003/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2026.026/2026

O Município de Malta -PB,atraves da secretaria municipal de educaçao e representado neste ato pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público que realizará chamamento publico, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Município de Malta. Os Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais Familiares e suas Organizações que estiverem aptos, conforme o disposto no Art. 36 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020. deverão apresentar a documentação para HABILITAÇÃO e PROJETO DE VENDA até as 13:00 hs do dia 20/04/2026, na Sala das Licitações,na Sede da Prefeitura Municipal, a Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – centro, Malta – PB ou via email. licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, sendo a Abertura dos trabalhos para analise dos documentos e projetos às 09h00min do dia 22/04/2026
O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência do Município www.malta.gov.br, www.tce.pb.gov.br/tramita,https://pncp.gov.br/app/editais.
Informação: na sala do Setor de Contratação, na Sede da Prefeitura Municipal a Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – centro – 58.713-000 – Malta – PB, Telefone: 83 3471-1232, e-mail: licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br – site do município: www.malta.pb.gov.br, de 08hs:00min as 13hs:00min.

Malta-PB, 27 de março de 2026

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Agente de Contrataçao /PMM

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:AE5BBBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS - DISPENSA Nº DV00008/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV000087/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo computadores, monitores e impressoras, bem como serviços de recarga de cartuchos, formatação e reinstalação de sistemas operacionais, além da locação de impressoras, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Malta–PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

17.001.842 FLAMARION REUS LUCENA LIMA
CNPJ: 17.001.842/0001-60
Valor: R$ 65.110,00.

Malta - PB, 27 de março de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo computadores, monitores e impressoras, bem como serviços de recarga de cartuchos, formatação e reinstalação de sistemas operacionais, além da locação de impressoras, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Malta–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº **DV00008/2026**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO: 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL: 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal; Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE: 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.070 Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE no elemento de despesa nº. 3.3.90.39–Serviço de terceiro de pessoa jurídica, Unidade Orçamentaria: 02.060 SECRETARIA DE SAUDE, 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Classificação Funcional: 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde, Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, Manutenção do PAB – Fixo 10 301 2017 2027 Manutenção de Programas Básicos de Saúde 10 301

2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde no elemento de despesa nº 3.3.90.39. outros serviços terceira pessoa jurídica.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 00036/2026
Data de Assinatura: 17.03.26
17.001.842 FLAMARION REUS LUCENA LIMA
CNPJ: 17.001.842/0001-60
Valor: R$ 65.110,00.
VIGÊNCIA: 27/03/2027

Malta - PB, 27 de março de 2026

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:EAF85F19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 91301/2026
PREGÃO Nº 000013/2026

OBJETO: Locação de veículos tipo passeio para ficar à disposição da Secretaria de Saúde o município de Manaíra/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra -PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 15.455.658/0001-65 - VALOR: R$ 214.488,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) meses.
Manaíra/PB 26 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:FB66C5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RESULTADO DISPENSA Nº 00001/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento da Contratação Direta – Com critério de Menor Preço Global, na modalidade Dispensa nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de implementação de pavimentação de vias públicas no município de Manaíra/PB, conforme Memorial descritivo e planilha orçamentaria. Licitante que apresentou o menor preço e foi declarado vencedor: CONSTRUTORA ATENA LTDA - CNPJ nº 61.388.063/0001-51, com valor global de R$ 119.845,45 (cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), vencendo o item 01.
Manaíra - PB, 27 de março de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:B8018105

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- DISPENSA Nº 00042/2025; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00224/2026; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI CNPJ: 03.775.588/0001-43 ; 6- OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 10 (DEZ) MESES, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2026; 10- VIGÊNCIA: 31/12/2026

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:007B5BD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de um dentista cirurgião para atendimento no Centro Especializado de Saúde Bucal deste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A N DE OLIVEIRA SERVICOS ODONTOLOGICOS - R$ 38.630,40.
Mataraca - PB, 09 de Março de 2026

MARIA ELISABETE DE ARAÚJO SAMPAIO -
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:358221F4

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de peixe congelado do tipo corvina destinados a distribuição para pessoas em estado de vulnerabilidade social e financeira do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SUPERMERCADO TEMAIS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 37.840,00.
Mataraca - PB, 27 de Março de 2026

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:588DDEB8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Dispensa nº DV00008/2026. OBJETO: Aquisição de peixe congelado do tipo corvina destinados a distribuição para pessoas em estado de vulnerabilidade social e financeira do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da comunicação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Supermercado Temais Comercio Varejista de Alimentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.
Mataraca - PB, 27 de Março de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9AD27EAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 33/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NO DIA 02/04/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Mataraca**, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo nº 46, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a tradição cultural, histórica e religiosa da Semana Santa, que representa um momento de reflexão, fé e celebração para grande parte da população brasileira, com impacto significativo nas dinâmicas sociais e comunitárias;

Considerando a necessidade de adequação do funcionamento dos órgãos públicos municipais às peculiaridades do calendário religioso, especialmente no período da Quinta-Feira Santa;

Considerando a conveniência administrativa de uniformizar o funcionamento dos órgãos públicos municipais, visando a otimização dos serviços públicos e a racionalização dos recursos administrativos;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL, para os servidores públicos municipais, no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa).

Parágrafo único - Os efeitos do presente Decreto não alcançam os serviços públicos e atividades essenciais e/ou de urgência ou os sujeitos a escala.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 26 de março de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:5B388CD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de um dentista cirurgião para atendimento no Centro Especializado de Saúde Bucal deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2038 – Manut do Prog Saúde Bucal; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 12/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00038/2026 - 12.03.26 - A N DE OLIVEIRA SERVICOS ODONTOLOGICOS - R$ 38.630,40.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:01E98C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220 / 2026 – GAPRE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220 / 2026 – GAPRE

Dispõe sobre a alteração e substituição de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente à gestão 2025-2027, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 88, incisos I, II e IV, e 89 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 173, de 12 de junho de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 387, de 17 de abril de 2015, que institui e regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Portaria GAPRE nº 175/2025, de 19 de maio de 2025, que nomeou os membros do CMDCA para o biênio maio/2025 a maio/2027;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de atualização da composição do colegiado, mediante substituição de representantes indicados pelos respectivos segmentos;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam alteradas as representações abaixo indicadas, passando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mataraca a ter a seguinte composição complementar:
I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1. Entidades e/ou organizações que trabalham com crianças e/ou adolescentes (Pastoral da Criança):
Titular: ELIANA VITORINO BALDIN
Suplente: FABIANE BELARMINO CASADO
2. Trabalhadores do SUAS que atuam com crianças e/ou adolescentes:
Titular: DÉBORA REGINA CARDOSO DA SILVA
Suplente: RAFAELA BARROS SOARES
II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: EDUARDA GOMES DO NASCIMENTO
Suplente: EVELLY CAMILLY BERNARDO DE ARAÚJO

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições e representações constantes na Portaria de nomeação original, mantendo-se o mandato correspondente ao biênio maio de 2025 a maio de 2027.
Art. 3º A função de Conselheiro do CMDCA é considerada de relevante interesse público, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências ao serviço quando motivadas por atividades do colegiado.
Art. 4º O exercício da função de Conselheiro é gratuito, não gerando vínculo empregatício ou qualquer espécie de remuneração.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mataraca – PB, 12 de fevereiro de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:8976ABED

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/ 2026 – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº 173, 12 de junho de 2002 e alterado pela Lei Municipal nº 387, de 17 de abril de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 06/ 2026 – CMDCA

Dispõe sobre a designação das responsáveis pela gestão administrativa e financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MATARACA/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 173/2002, alterada pela Lei Municipal nº 387/2015, e
CONSIDERANDO: a competência do CMDCA para deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;
CONSIDERANDO: o disposto no Decreto Municipal nº 55/2024, que estabelece a organização, vinculação administrativa e forma de movimentação dos recursos do FIA;
CONSIDERANDO: a obrigatoriedade de definição de responsáveis pela movimentação financeira do Fundo;
CONSIDERANDO: o princípio da transparência, controle social e legalidade na gestão de recursos públicos;

RESOLVE:
Art. 1º Designar como responsáveis pela gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA do Município de Mataraca/PB:
I – RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E DELIBERAÇÃO
Débora Regina Cardoso da Silva
Presidente do CMDCA

II – RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Bianca Lima Bezerra
Secretária Municipal de Assistência Social
Art. 2º A gestão do FIA observará a seguinte divisão de competências:
I – ao CMDCA compete deliberar sobre a aplicação dos recursos;
II – à Secretaria Municipal de Assistência Social compete a execução financeira;
III – as responsáveis designadas atuarão de forma conjunta na gestão do Fundo.
Art. 3º A movimentação da conta bancária do FIA será realizada mediante assinatura conjunta das responsáveis designadas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 55/2024.
Art. 4º Compete às responsáveis:
I – autorizar pagamentos e movimentações financeiras;
II – garantir a execução conforme deliberação do CMDCA;
III – acompanhar a aplicação dos recursos;
IV – assegurar a prestação de contas;
V – manter a regularidade documental e contábil do Fundo.
Art. 5º As responsáveis deverão observar:
I - o Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - o Decreto Municipal nº 55/2024;
III - as normas de contabilidade pública;
IV - as orientações dos órgãos de controle.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mataraca – PB, 11 de fevereiro de 2026.

DÉBORA REGINA CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMDCA

MARIA EDUARDA DA SILVA
Secretária Executiva

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:F0FB7A9E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de produtos derivados da PANIFICAÇÃO com entregas diárias para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 03 00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0003 2004 0000 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000–100 000 1.500 02 06 00 SECRETARIA MUNIC DE EDUCACAO E CULTURA 12 361 0006 2015 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001–200 000 1.500.1001 12 361 0006 2018 0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.552.0000–200 003 1.552 12 361 0006 2094 0000 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000–200 001 1.550 12 361 0006 2131 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000–252 000 1.540 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002–300 000 1.500.1002 02 08 00 SECRET MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0016 2045 0000 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000–400 000 1.500 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0016 2097 0000 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFICIOS SOCIO ASSISTENCIAIS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000–400 001 1.660 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000–300 001 1.600. VIGÊNCIA: até 04/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00020/2026 - 04.03.26 - J. RIBEIRO DE LIMA NETO PANIFICADORA LTDA - R$ 135.025,00; CT Nº 00021/2026 - 04.03.26 - 56.059.345 MARIA LUCIA DE ANDRADE - R$ 67.040,00.

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:F68DD84B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 11101/2026

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00063/2025, PROVENIENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00048/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE, CONTEMPLANDO SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA

PARA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, CONTROLE DE FILAS, SISTEMA DE REGULAÇÃO INTERNA, INTEGRADA AOS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚ. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD18001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00063/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00048/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Bayeux – PB. VIGÊNCIA: até 18/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro e: CT Nº 11101/2026 - 18.03.26 - CBA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - CNPJ 19.987.040/0001-05 - R$ 510.415,20 (quinhentos e dez mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8FB9FE0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1.01.05/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9.0.001/2025. VIGÊNCIA: até 16/02/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 1.01.05/2026 - 16.02.26 - **HELIOSMAN BIDO DA COSTA** - R$ **46.825,00**

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B0300447

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD18001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD18001/2026, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00063/2025, PROVENIENTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00048/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE, CONTEMPLANDO SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, CONTROLE DE FILAS, SISTEMA DE REGULAÇÃO INTERNA, INTEGRADA AOS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CBA TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 19.987.040/0001-05 - R$ 510.415,20.
Monteiro - PB, 18 de Março de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:C918FD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9.0.001/2025/005**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa: **HELIOSMAN BIDO DA COSTA** - CNPJ nº **24.513.707/0001-60.**
OBJETO**: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO:** este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita -

Monteiro – PB, 16 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D9417DBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANALÚCIA PEREIRA DO NASCIMENTO - R$ 32.536,00; ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS VASCONCELOS - R$ 28.748,00; EDNALVA BORGES DA SILVA - R$ 39.118,40; ENILSON CESÁRIO DA SILVA - R$ 39.165,00; GABRIEL TRAVASSO TEIXEIRA - R$ 30.490,00; JOAO ESTEVÃO DA SILVA FILHO - R$ 31.963,00; JOAO GOMES DA SILVA - R$ 39.979,10; JORGE GOMES BISERRA - R$ 38.400,30; JOSE ARÃO FERREIRA MACIEL - R$ 39.999,78; JOSÉ MORIEL DE SOUZA SILVA OLIVEIRA - R$ 39.999,78; PAULO JOSE DE BARROS - R$ 19.405,00; ROSIVALDO BARROS DA SILVA - R$ 33.300,00.
Natuba - PB, 27 de Março de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO –
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria da Educação 12 365 5000 2009 Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola – Creche 12 361 1002 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12 361 1002 2011 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FUNDAMENTAL 12 361 1002 2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 12 365 5000 2014 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – INFANTIL 12 368 1002 2015 Manutenção das atividades de Educação com Salário Educação – QSE 12 361 1002 2016 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2017 Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00043/2026 - 27.03.26 - JORGE GOMES BISERRA - R$ 38.400,30; CT Nº 00044/2026 - 27.03.26 - JOAO GOMES DA SILVA - R$ 39.979,10; CT Nº 00045/2026 - 27.03.26 - JOSÉ MORIEL DE SOUZA SILVA OLIVEIRA - R$ 39.999,78; CT Nº 00046/2026 - 27.03.26 - ENILSON CESÁRIO DA SILVA - R$ 39.165,00; CT Nº 00047/2026 - 27.03.26 - ROSIVALDO BARROS DA SILVA - R$ 33.300,00; CT Nº 00048/2026 - 27.03.26 - GABRIEL TRAVASSO TEIXEIRA - R$ 30.490,00; CT Nº 00049/2026 - 27.03.26 - JOAO ESTEVÃO DA SILVA FILHO - R$ 31.963,00; CT Nº 00050/2026 - 27.03.26 - EDNALVA BORGES DA SILVA - R$ 39.118,40; CT Nº

00051/2026 - 27.03.26 - JOSE ARÃO FERREIRA MACIEL - R$ 39.999,78; CT Nº 00052/2026 - 27.03.26 - PAULO JOSE DE BARROS - R$ 19.405,00; CT Nº 00053/2026 - 27.03.26 - ANALÚCIA PEREIRA DO NASCIMENTO - R$ 32.536,00; CT Nº 00054/2026 - 27.03.26 - ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS VASCONCELOS - R$ 28.748,00.

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:C6BB1A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no processamento e regulação do DOSIH/SAI, média complexidade, gerenciamento DOSSIS sistema mais médicos, E-GESTOR, PEC, GAL, SISAGUA, SCNES, para a Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00047/2025 - Saulo Soares Ribeiro - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.03.26

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:F4CAD88E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO/PB
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kits pedagógicos compostos por materiais adaptados e itens de estímulo sensorial, destinados às crianças atípicas, com o objetivo de atender à ação inclusiva a ser realizada no município de Nazarezinho-PB.
CONTRATADO:
MIX POPULAR MM LTDA – CNPJ: 19.904.871/0001-68, **CT de Nº 110/2026,** com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Data da assinatura do Contrato: 24 de março de 2026
VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2026.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Higino Lins
Código Identificador:D314930C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.118/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI Nº 1335, DE 26 DE MARÇO DE 2008, CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal das Mulheres e da Diversidade Humana, como órgão responsável por formular, coordenar e articular políticas de defesa dos direitos das mulheres.
Parágrafo Único – Compete à Secretaria das Mulheres e da Diversidade Humana:
I – planejar, formular, coordenar, implementar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da mulher e da diversidade humana, à equidade de gênero e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação;
II – planejar e executar ações destinadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher e a diversidade humana, em articulação com os órgãos da rede de proteção e atendimento;
III – promover a autonomia econômica, social, política e cultural da mulher e da diversidade humana, incentivando o empreendedorismo, a qualificação profissional, a inclusão no mercado de trabalho e a economia solidária;
IV – Articular-se com órgãos municipais, estaduais, federais, entidades da sociedade civil e organismos internacionais e não governamentais para a execução de programas e projetos voltados à mulher e a diversidade humana;
V – a proposição de medidas e atividades que visem a garantia dos direitos das mulheres e da diversidade humana e sua plena inserção na esfera econômica, política, social e cultural do Município;
VI – Acompanhar e fiscalizar a implementação da legislação municipal, estadual e federal que assegure os direitos das mulheres e da diversidade humana;
VII – a proposição e acompanhamento de programas ou serviços destinados ao atendimento às mulheres e da diversidade humana no âmbito da Administração Municipal;
IX – a promoção e a realização de cursos, congressos, seminários e eventos correlatos que contribuam para a conscientização da população em relação aos direitos das mulheres e da diversidade humana;
X –desenvolver campanhas educativas e ações de sensibilização sobre igualdade de gênero, direitos das mulheres e da diversidade humana e enfrentamento ao machismo e à violência de gênero, utilizando material de divulgação junto à população;
XII – o estabelecimento, com os órgãos/entidades afins, de programas de formação e treinamento dos servidores públicos municipais, visando suprimir a desigualdade de gênero nas relações entre esses profissionais e entre eles e o público em geral;
XIII – promover estudos, pesquisas, diagnósticos e levantamento de dados sobre a situação das mulheres e da diversidade humana no Município, subsidiando a formulação de políticas públicas;
XIV – a elaboração e execução de projetos ou programas articulados e integrados com outras secretarias municipais, concernentes a realidade social das mulheres picuienses;
XV - Coordenar e executar políticas públicas voltadas à diversidade humana, considerando raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, geração, deficiência e demais marcadores sociais, quando vinculada à Secretaria
Art.2º - A Secretaria Municipal das Mulheres e da Diversidade Humana, além do Gabinete do Secretário Municipal, terá a seguinte estrutura organizacional: terá a seguinte estrutura organizacional:
I – Coordenadoria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana.
Art. 3º – Fica alterada a Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município, para criar o cargo em comissão de Secretária Municipal dos Direitos das Mulheres, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.
§1º - O cargo de Secretária Municipal dos Direitos das Mulheres e da Diversidade Humana é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com status, prerrogativas, subsídio e demais vantagens equivalentes aos demais cargos de Secretário Municipal, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 1.284.
§2º - O cargo criado por esta Lei passa a integrar o quadro de cargos em comissão previsto na Lei Municipal nº 1.284, acrescendo-se ao quantitativo de cargos de Secretário Municipal ali existente.
Art. 4º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.335, de 26 de março de 2008, para acrescentar o inciso IX ao art. 8º, com a seguinte redação:
"Art. 8º (…)
IX – Secretaria Municipal dos Direitos das Mulheres e da Diversidade Humana."

Art.5º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.013, de 12 de abril de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

"(...)
Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, criar a Coordenadoria Municipal da Mulher e da Diversidade Humana, vinculada à Secretaria Municipal das Mulheres e da Diversidade Humana".

Art.6º Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.013, de 12 de abril de 2024, que passará a ter a seguinte redação:
"(...)
O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e da Diversidade Humana é órgão vinculado à Secretaria Municipal das Mulheres e da Diversidade Humana, com autonomia administrativa e financeira".

Art.7º A Secretária Municipal das Mulheres e da Diversidade Humana, poderá ser composta por servidores efetivos e comissionados advindos de outros órgãos da Administração Municipal através de Portaria expedido pelo Chefe do Poder Executivo local, desde que as atribuições funcionais destes servidores, previstas em lei, sejam compatíveis com aquelas a serem desempenhadas na referida secretaria.
Art.8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, podendo ser suplementadas, se necessário, mediante abertura de créditos adicionais, na forma da legislação aplicável.
Art.9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:604C3F06

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.119/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O "DIA D DE COMBATE AOS MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS" NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o **DIA D DE COMBATE AOS MAUS-TRATOS AOS ANIMAIS**. A ser realizado anualmente no dia 27 de fevereiro.

Art. 2° - O Dia D tem como objetivos:
I - Promover a conscientização da população sobre a importância do respeito e proteção aos animais;
II - Divulgar que maus-tratos aos animais é crime, conforme a Lei Federal no 9.605 (Lei de Crimes Ambientais);
III - Incentivar a denúncia de casos de maus-tratos;
IV - Realizar ações educativas em escolas, comunidades e espaços públicos;
V - Promover campanhas de vacinação, castração e adoção responsável, em parceria com ONGs, protetores independentes e órgãos públicos.

Art. 3° - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:
I - Organizações não governamentais de proteção animal;
II - Clínicas veterinárias;
III - Escolas públicas e privadas;
IV - Secretarias municipais competentes.

Art. 4° - Durante o Dia D poderão ser realizadas:
- Palestras educativas; - Distribuição de material informativo;
- Ações de atendimento veterinário básico;
- Campanhas de arrecadação de ração;
- Feiras de adoção responsável.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:59D5001F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.120/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DENOMINAR A TRAVESSA ENTRE AS RUAS MIGUEL BENTO E A FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **Travessa de nossa Cidade de SEVERINO ALVES.**

Art. 2° - A referida Rua está localizada no bairro São José, no município de Picuí-PB.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:479546EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.121/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA SEVERINA HELENA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar artéria de nossa cidade de **RUA SEVERINA HELENA DE LIMA**.

Art. 2° - A referida artéria fica localizada no bairro MONTE SANTO, no Município de Picuí-PB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:633B64FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.122/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O ENCONTRO DE POETAS REPENTISTAS, EMBOLADORES DE COCOS E CANCIONISTAS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADO ANUALMENTE DURANTE AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos e comemorações do município de Picuí, o Encontro Municipal de Poetas Repentistas, Emboladores de Cocos e Cancionistas.

Art. 2º - O evento será realizado anualmente, integrado a programação da Emancipação Política do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AAD4F4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 056/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Regina de Cássia da Silva Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Assistente Social no CRAS/PAIF, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 05/01/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Regina de Cássia da Silva Santos.

Publicado em 29/01/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:CB14811F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 060/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Rennan Trajano Farias
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 4.237,78 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 15/01/2026 a 14/07/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Rennan Trajano Farias.

Publicado em 29/01/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:6521CA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 099/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Luana Suelhana Lima da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de serviços no SENAC, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na zona urbana deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 04/02/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Luana Suelhana Lima da Silva.

Publicado em 25/02/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:61D569B6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº

10003/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MATHEUS MACIEL STUDIO DENTAL LTDA - R$ 154.800,00.
Pocinhos - PB, 27 de Março de 2026

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:17C6781D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500; 600 E 621 PROGRAMA DE DESPESA: – 3011.10.301.1009.2034 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – 3011.10.301.1009.2036 – OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA. – 3011.10.301.1009.2045 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF – ESF – 3011.10.301.1009.2099 – PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) – 3011.10.302.1009.2040 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CEO – 3011.10.302.1009.2041 – MANUT. DE HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLINICA – 3011.10.302.1009.2046 – BLOCO DE GESTÃO. VIGÊNCIA: até 27/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 30301/2026 - 27.03.26 - MATHEUS MACIEL STUDIO DENTAL LTDA - R$ 154.800,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:E76E4DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 14 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:55 horas do dia 14 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 26 de Março de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:22B9559A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE MATERIAL ELÉTRICO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 16 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 26 de Março de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:BC0DB55B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PESSOAS FÍSICAS DE POCINHOS E REGIÃO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2026, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 26 de Março de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:33490AD9

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PRAÇAS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 17 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 26 de Março de 2026

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:0CD9F234

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: **TERMO ADITIVO DE VALOR** A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº1089181-49 – SIAFI945714, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, por meio do **Contrato n.º 00158/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00023/2024** .FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00023/2024 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00158/2024.**VALOR: 197.871,55 REAIS**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário SOSTENES MURILO MELO DE OLIVEIRA e ENGEMARCC CONSTRUTORA EIRELI– CNPJ N° 17.620.895/0001-60.
ASSINATURA: 27 de março de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:47D0F837

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº: 00099/2025-SDC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICIPIO DE POÇO DANTAS – PB, CONFORME PROJETO BASICO APROVADO. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00.205 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15000000Recursos não Vinculados de Impostos
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, O acréscimo do valor contratual, previsto na Cláusula Décima do Contrato, portanto, o valor contratual era de R$ 229.710,00 (duzentos e vinte e nove mil setecentos e dez reais), passará a ser de R$ 269.709,93 (duzentos e sessenta e nove mil setecentos e nove reais e noventa e três centavos), tendo um aumento de R$ 39.999,63 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), correspondente a 17.4%, conforme Art. 125, da Lei 14.133/21. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS e a empresa T A FRANCA SERVICOS. Data de Assinatura: 27 de Março de 2026.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:275FC01D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de conclusão da Construção do Ginásio de Esportes, localizado na comunidade Casas Velhas, no Município de Poço de José de Moura/PB, vinculada ao Convênio nº 0465/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba e o Município de Poço de José de Moura/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.124/0001-** - R$ 529.257,20.
Poço de José de Moura - PB, 27 de Março de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA -
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de conclusão da Construção do Ginásio de Esportes, localizado na comunidade Casas Velhas, no Município de Poço de José de Moura/PB, vinculada ao Convênio nº 0465/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba e o Município de Poço de José de Moura/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Elo Construcoes e Empreendimentos Ltda - CNPJ **.***.124/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99655-1239.
Poço de José de Moura - PB, 27 de Março de 2026

LAÍS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA -
Prefeita

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:5EE8C4F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 002/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Pombal–PB.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pombal–PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 2.258, de 12 de novembro de 2024,
CONSIDERANDO a realização de reunião do Conselho Municipal de Saúde no dia 26 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de análise, monitoramento e fiscalização das ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelece a legislação vigente;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apreciação e aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre como instrumento de transparência, controle social e acompanhamento da execução da política municipal de saúde;

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2025.

Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Pombal–PB, conforme deliberado em reunião do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução foi homologada pelo Decreto Municipal nº. 2.850, de 13 de Março de 2026

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pombal – PB, 27 de março de 2026

ALEXSANDRO DA SILVA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Pombal – PB

Publicado por:
Alexsandro da Silva Fernandes
Código Identificador:859BCFCF

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 067/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 067/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POMBAL NAS ESPECIALIDADES DE GASTROENTEROLOGIA, DENTRE ELES, CONSULTAS E EXAMES PARA DIAGNÓSTICO/AVALIAÇÃO.
CONTRATADO: CLÍNICA ANÁLISE RADIODIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 38.627.973/0001-28
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO: 30 de janeiro de 2026 a 29 de março de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 29 de janeiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Clínica Análise Radiodiagnóstica LTDA
CNPJ n.° 38.627.973/0001-28
WALTER RÔMULO ALMEIDA DE OLIVEIRA
CPF nº: 078.370.524-71
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:C4BB248B

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 285/2025

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 285/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.
CONTRATADO: JORGE ALLAN DE SOUSA OLIVEIRA.
CNPJ: 48.937.752/0001-00
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
NOVO PRAZO DE ENTREGA: 21 de março de 2026 a 20 de março de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Pombal, 20 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Jorge Allan de Sousa Oliveira
CNPJ sob o nº 48.937.752/0001-00
JORGE ALLAN DE SOUSA OLIVEIRA
CPF nº 854.830.104-00
Contratado

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BAA01A75

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONTRATO N° 0163/2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE LAGOA ESCONDIDA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB
CONTRATADO: V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.851.670/0001-30
VALOR: R$ 260.518,84 (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 25/10/2026

Rubrica Orçamentária 2026: 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1005 1007 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural - 4490.51 99 Obras e Instalações – Fontes: 500 - 700 - 720.

Pombal-PB, 25 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DDB49A98

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0197/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Serviços Públicos, por via do Memorando 069/2026, em que registra que houve precipitação por parte do servidor Josimar de Sousa Faustino, que solicitou sua exoneração e que o mesmo permaneceu no regular exercício de suas atribuições do cargo que havia sido nomeado;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria GP/PMP nº 170, de 06 de março de 2026, anulando o ato exoneratório de que trata a referida portaria.

Art. 2º - Seja o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal de Pombal-PB cientificado da necessidade de promoção dos ajustes para manutenção do vínculo do aludido servidor, anulando os efeitos da portaria GP/PMP nº 170/2026, desde seu nascedouro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5579C855

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0198/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a ocorrência do falecimento da servidora abaixo identificada, que ocupava cargo em comissão na administração municipal;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no art. 35, inciso VII da Lei Municipal nº 717/1991, que trata dos casos de vacância de cargo público.

R E S O L V E:

Art. 1° - **DECLARAR VAGO**, o cargo público de **Gerente da Saúde Bucal,** exercido pelo(a) Sr(a). **LUANA LANE VIEIRA DA SILVA,** servidor(a) público(a) municipal, Mat.: , lotado(a) na Secretaria de Saúde, em virtude de seu **FALECIMENTO**, ocorrido em 04 de março de 2026, conforme documentaçao probatoria arquivada em sua pasta funcional.

Art. 2° - Fica concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente.

Art. 3º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do(a) servidor(a), com ciência à(ao) interessado(a) e à secretaria municipal de lotação, com baixa de sua pasta e assento funcional.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2026.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1329B6DF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0199/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **ILIDIANE DE SOUSA CAVALCANTE**, do cargo público em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde - Severino de Sousa e Silva - Nova Vida,** Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:069C8187

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0200/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **LUAN PABLO LIMA GOMES**, do cargo público em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde - Dr. Azuil Arruda de Assis - Vida Nova,** Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e caso ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8D3E7CA8

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0201/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de remoção de servidor(a) formulado pela ilustre secretária de educação deste município, consoante o disposto no Ofício SME nº 020/2026, justificada pela imperiosa necessidade dos serviços da servidora em unidade escolar diversa da que atualmente labora, considerando ainda ter sido atestado excedente de profissional da referida disciplina na EMEF Ministro Celso Furtado;

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de oposição da servidora, o que revela a ausência de qualquer conflito de interesse que pudesse macular a presente decisão;

CONSIDERANDO, por fim, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso I, que assegura a possibilidade desde que seja avaliado os critérios de conveniência e oportunidade e observando ainda as circunstâncias demonstradas;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a) **NAIARA MOTA LACERDA,** ocupante do cargo público efetivo deprofessor da Educação Básica II - Língua Portuguesa, matrícula: 2211, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação** e prestando serviços no(a) EMEF Ministro Celso Furtado, para, doravante, passar a ser lotada na Secretaria de Educação, para prestar serviços no(a) **EMEF Decisão**.

Art. 2º Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de benefício legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o gozo do respectivo benefício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B952D568

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0202/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **LETHICIA RACHEL VIRGOLINO E SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde - Severino de Sousa e Silva - Nova Vida**, da Unidade Básica de Saúde - Severino de Sousa e Silva - Nova Vida, símbolo OFG, vinculado à(ao) Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8105206B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0203/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **HUGO RODRIGUES DOS SANTOS TERCEIRO**, no cargo público em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde - Dr. Azuil Arruda de Assis - Vida Nova**, da Unidade Básica de Saúde - Dr. Azuil Arruda de Assis - Vida Nova, símbolo OFG, vinculado à(ao) Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6A6D06E9

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0204/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JÉSSICA BEZERRA DE SÁ**, no cargo público em comissão de **Diretor da Unidade Básica de Saúde - Maria Emerich Q Sarmento - Jd. Santa Roza**, da Unidade Básica de Saúde - Maria Emerich Q Sarmento - Jd. Santa Roza, símbolo OFG, vinculado à(ao) Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AA51672D

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 168/2026 E Nº 169/2026

Pombal/PB, 27 de março de 2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 168/2026
CONTRATADO: AM PEREIRA ABRANTES LTDA
CNPJ: 08.776.635/0001-97
VIGÊNCIA: 27/03/2027
VALOR: R$ 5.407,50 (Cinco Mil Quatrocentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

CONTRATO Nº 169/2026
CONTRATADO: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
CNPJ: 40.865.870/0001-48
VIGÊNCIA: 27/03/2027
VALOR: R$ 21.870,00 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Setenta Reais).

DOTAÇÃO: - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 306 1002 2026 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE- Quilombola - 12 306 5000 2027 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 306 5000 2028 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 306 1002 2029 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 306 1002 2030 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 306 1002 2031 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1003 2067 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 3390.30 99 Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:64EE4CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 288/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). VLÁDIA MARIA DE SOUZA ALBUQUERQUE,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Combate às Endemias**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s Vigilância Ambiental, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A3CE04BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 289/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). KEILA DE LIRA TORRES,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Artesão**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviços no(a)s CAPS Infantil Valesca A. Bispo, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D31FC016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 290/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). FERNANDA DE SOUSA ARAÚJO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Fiscal Sanitário**, lotado(a) no(a) Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para prestar serviços no(a)s Sede da Sec. De Agricultura e Abastecimento, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:06593E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 291/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). MARIA EDUARDA DA SILVA CAMILO,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de

Coveiro - Zona Rural, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Públicos, para prestar serviços no(a)s Cemitério Público Municipal de Santa Maria, zona rural deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3BE3D0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 292/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). JOÃO VICTOR RODRIGUES DA SILVA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Operário**, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Públicos, para prestar serviços no(a)s Vias Públicas, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F9D19E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 293/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). HEIDY LOPES DA SILVA FEITOSA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Operário**, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Públicos, para prestar serviços no(a)s Vias Públicas, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FFF76367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 294/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). LAUDICÉIA PEREIRA DE ASSIS ROCHA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Públicos, para prestar serviços no(a)s Vias Públicas, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0014386F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 295/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). ORISMIDIO MEDEIROS SOUZA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Públicos, para prestar serviços no(a)s Vias Públicas, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:95B5C284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 296/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). VALDERI BRITO DE SOUZA,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Públicos, para prestar serviços no(a)s Vias Públicas, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6147D901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 297/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a nomeação do(a) servidor abaixo nominado(a) em decorrência de sua aprovação em concurso público realizado por este Poder Executivo Municipal no ano de 2025 – Edital nº 001/2025, por via do Decreto Municipal nº 2.822/2026, de 21/01/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/01/2026 e o pleno atendimento às exigências para sua posse;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de designação do(a) aludido(a) servidor(a) como ato formalizador de sua vinculação ao serviço público municipal, devendo ser designado(a) a uma das unidades públicas vinculadas à Prefeitura Municipal de Pombal-PB,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, **o(a) Sr(a). TIAGO DE SOUSA MATIAS,** na condição de ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, lotado(a) no(a) Secretaria de Serviços Públicos, para prestar serviços no(a)s Vias Públicas, zona urbana deste município.
Art. 2º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de março de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:892B6544

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal N° 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **14 de abril de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 27 de março de 2026.

NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXÃO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:145B2F5B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PEC-MS E-SUS APS) EM SERVIDOR EM NUVEM E SUPORTE TÉCNICO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UBS'S DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PEC-MS E-SUS APS) EM SERVIDOR EM NUVEM E SUPORTE TÉCNICO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UBS'S DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Departamento de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas serão recebidas até às **18h:00min do dia 02 de abril de 2026**, nos horários e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 26 de março de 2026.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B0DA2520

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de insumos e materiais hospitalares, de forma parcelada ou integral, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Regional de Princesa Isabel–PB, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, incluindo materiais de consumo médico–hospitalar, insumos para procedimentos clínicos e ambulatoriais, bem como itens necessários ao adequado funcionamento da unidade hospitalar; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA E FERREIA - R$ 64.982,50.
Princesa Isabel - PB, 26 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO
- Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de insumos e materiais hospitalares, de forma parcelada ou integral, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Regional de Princesa Isabel–PB, visando garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, incluindo materiais de consumo médico–hospitalar, insumos para procedimentos clínicos e ambulatoriais, bem como itens necessários ao adequado funcionamento da unidade hospitalar. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal— BI); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos; 10.301.5002.2144 (MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — BI);) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2026, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00059/2026 - 27.03.26 - MARIA E FERREIA - R$ 64.982,50.
Princesa Isabel - PB, 26 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO
- Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:350829BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 00130/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 0022/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba – PB, que regulamenta o pregão eletrônico, na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADO: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB.**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 79.829,00 (setenta e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais). VIGÊNCIA: 31/12/2026**.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:29B42AF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTOPARTS COM DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 172.108,20. Santa Cecília - PB, 25 de Março de 2026 -

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:D2AD89FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Aquisição de peixe tipo corvina, congelado, destinado à distribuição gratuita à população em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Cecília – PB, durante o período da Semana Santa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R$ 112.000,00. Santa Cecília - PB, 25 de Março de 2026 -

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:A48F4C2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica

Especializada e Consultoria na Área de Licitações, com Elaboração e Acompanhamento de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos junto ao Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.759.342 SAMANTHA ANDRADE MAIA - CNPJ: **.***.342/0001-** - R$ 60.000,00.
Santa Cecília - PB, 06 de Janeiro de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:E823671B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA – PB, EM REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, VINCULADA À OPERAÇÃO Nº 1100389–06, REFERENTE AO TRANSFEREGOV Nº 974514/2024, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, A EXECUÇÃO DA OBRA E AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A ENTREGA FINAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 08 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.Santa Cecília - PB, 26 de Março de 2026 -

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:1CCC1BF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotores, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de abril de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 16 de abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cecília - PB, 27 de março de 2026

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Oficia

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:152AA48A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026.VIGÊNCIA: até 26/03/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: ARP Nº RP 000122026 - 26.03.26 - AUTOPARTS COM DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 172.108,20.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:FB9238EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peixe tipo corvina, congelado, destinado à distribuição gratuita à população em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Cecília – PB, durante o período da Semana Santa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: 08.008 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2056 – Gestão de Benefícios Eventuais 3390.32.99 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Ficha nº 482. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00058/2026 - 26.03.26 - JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES - R$ 112.000,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:4B46DD67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 26.122.0008.2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº291 02.009 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.0002.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº253 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº98 12.361.0005.2013 – Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº153 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007. 2037 – Manutenção dos Serviços do Fundo de Saúde – Recursos Próprios 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº346 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009.2055 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 3390.30.99 – Material de Consumo // Ficha nº 477. VIGÊNCIA: até 26/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00059/2026 - 26.03.26 - AUTOPARTS COM DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 172.108,20.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:78454980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de Empresa Especializada em Saúde para Prestação de Serviços de Consultas Médicas e Exames de Média e Alta Complexidade com Especialistas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2025. DOTAÇÃO: 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007.2031 – Manutenção dos Serviços do Fundo Munic. de Saúde 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ficha nº308 10.301.0007.2032 – Desenvolver as Atividades do PSF 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ficha nº324 10.301.0007.2032 – Desenvolver as Atividades do PSF 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ficha nº325 10.301.0007. 2034 Desenvolver as Atividades do PAB 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ficha nº362 10.301.0007.2034 – Desenvolver as Atividades do PAB 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ficha nº363 10.301.0007.2039 – Manutenção das despesas com Médicos pelo Brasil 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Ficha nº363. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 10041/2026 - 12.02.26 até 12.02.27 - CLINICA MEDICA MAIS SAUDE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL LTDA - CNPJ **.***.638/0001-** - R$ 61.894,80 (sessenta e mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); CT Nº 20041/2026 - 12.02.26 até 12.02.27 - 53.291.749 HUMBERTO BEZERRA DE LUCENA - CNPJ **.***.749/0001-** - R$ 63.811,80 (sessenta e três mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos); CT Nº 10054/2026 – 20.03.26 até 20.03.27 - HSM2 MEDICINA E SAUDE LTDA - CNPJ **.***.476/0001-** - R$ 53.758,80 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos); CT Nº 00060/2026 – 26.03.26 até 26.03.27 - L L W SARMENTO MAGALHAES LTDA - CNPJ **.***.110/0001-** - R$ 42.541,20 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos); CT Nº 00061/2026 – 26.03.26 até 26.03.27 - MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE - CNPJ **.***.976/0001-** - R$ 146.800,20 (cento e quarenta e seis mil oitocentos reais e vinte centavos).

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:58E55CD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada e Consultoria na Área de Licitações, com Elaboração e Acompanhamento de Processos Licitatórios e Contratos Administrativos junto ao Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3390.35.99 – Serviços de Consultoria // Ficha nº 54 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica // Ficha nº 56. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00003/2026 - 06.01.26 - 58.759.342 SAMANTHA ANDRADE MAIA - CNPJ **.***.342/0001-** - R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:09C3ED8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2025, que objetiva: Credenciamento de Empresa Especializada em Saúde para Prestação de Serviços de Consultas Médicas e Exames de Média e Alta Complexidade com Especialistas para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cecília – PB; RATIFICO e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 53.291.749 HUMBERTO BEZERRA DE LUCENA – Item 3; CLINICA INVESTCLIN – ALAGOA GRANDE LTDA – Itens 1,3,4 e 5; CLINICA MEDICA MAIS SAUDE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL LTDA – Item 5; HSM2 MEDICINA E SAUDE LTDA – Item 1; L A BARBOSA JUNIOR LTDA – Itens 1 e 3; L L W SARMENTO MAGALHAES LTDA – Item 3 e MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE – Itens 1,2,3,4 e 5.
Santa Cecília - PB, 10 de Fevereiro de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:663DF32D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, VOLTADOS À GESTÃO PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAL E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JLS CONTABILIDADE LTDA – ME - R$ 54.000,00.

Santa Cruz - PB, 23 de Janeiro de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:2285F6CC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VOLTADOS À GESTÃO PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAL E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP), EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO(PCASP). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN 04.123.2004.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS 500 RECURSOS NãO VINCULADOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 23/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº

00004/2026 - 23.01.26 - JLS CONTABILIDADE LTDA - ME - R$ 120.000,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:CF86CCD4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, VOLTADOS À GESTÃO PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAL E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos:ORÇAMENTO 2026 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 23/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00008/2026 - 23.01.26 - JLS CONTABILIDADE LTDA - ME - R$ 54.000,00

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:DAE76FB1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRÔNICO 00008/2026

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 20.02 CHEFIA DO GABINETE 1.696.111 04.122.2002.2002 MANUTENÇAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.03 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1.570.009 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.05 SEC AGRICULTURA E DESENV RURAL 20.606.2003.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1006.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.2003.2045 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SEC.MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCI 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 15.451.2003.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNICIPAL DE SERV.URB.E MEI 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 18/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00042/2026 - 18.03.26 - JOSE DE SOUZA SA JUNIOR LTDA - R$ 519.885,75; CT Nº 00043/2026 - 18.03.26 - CENTRAL DO CONSTRUTOR - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 474.647,00; CT Nº 00044/2026 - 18.03.26 - CENTRAL DAS OBRAS COMERCIO E LOCACAO LTDA - R$ 39.028,00; CT Nº 00045/2026 - 18.03.26 - CARLOS P BEZERRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO - R$ 22.507,80; CT Nº 00046/2026 - 18.03.26 - SUPERART QUIMICA LTDA - R$ 24.670,00; CT Nº 00047/2026 - 18.03.26 - HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 55.500,00

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:E25E51FD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, VOLTADOS À GESTÃO PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAL E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, DESIGNO os servidores Marcio José de Lima Pereira, Diretor, como Gestor do Contrato, e Fernando Luan Ferreira da Silva como Fiscal do Contrato e Fiscal Administrativo, decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso do fiscal, do referido contrato.

Santa Cruz - PB, 23 de Janeiro de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:D2D05C7C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva o FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB, DESIGNO os servidores Roberto de Sousa Furtado, Secretário, como Gestor do Contrato, e Fernando Luan Ferreira da Silva como Fiscal do Contrato e Fiscal Administrativo, decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Santa Cruz - PB, 17 de Março de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:AAA2CFE4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÕES DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAÕ FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30 horas do dia 02 de Abril de 2026, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
São Francisco - PB, 27 de Março de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:98437C25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - REVOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 002/2026 SAÚDE - INEXISTÊNCIA DE INSCRITOS

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Município de São João do Tigre (PB), no exercício das atribuições previstas no Edital nº 001/2026 e na regulamentação municipal aplicável ao regime de contratação temporária (CF, art. 37, IX), considerando que o referido certame foi instituído para suprir necessidade temporária e excepcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e

CONSIDERANDO que o Edital nº 001/2026 fixou prazo para inscrições e estabeleceu a divulgação da listagem de candidatos inscritos e demais atos do cronograma oficial do certame;

CONSIDERANDO que o prazo de inscrições foi de 09/02/2026 a 13/02/2026, **e suas prorrogações**, 20/02/2026 a 26/02/2026, 02/03/2026 a 06/03/2026, 09/03/2026 a 13/03/2026, 16/03/2026 a 20/03/2026 e 23/03/2026 a 27/03/206 conforme divulgado no Site Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba nas edições pela ordem dos dias 09/02/2026. Edição 4057, 20/02/2026. Edição 4065, 27/02/2026. Edição 4070, 09/03/2026. Edição 4076, 16/03/2026. Edição 4081 e 23/03/2026. Edição 4086.

CONSIDERANDO que, encerrado o prazo de inscrições, constatou-se a inexistência de candidatos inscritos, inexistindo, portanto, interessados habilitados a prosseguir às etapas subsequentes (análise curricular, classificação, resultado e homologação), o que torna inócuo o prosseguimento do procedimento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar em estrita observância aos princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, evitando a prática de atos meramente formais e destituídos de utilidade;

CONSIDERANDO que, diante da ausência total de inscritos, inexiste direito subjetivo de terceiros a tutelar, não havendo candidatos a serem convocados, classificados ou homologados, podendo a Administração revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente motivado, sem prejuízo de futura deflagração de novo processo seletivo, caso permaneça a necessidade administrativa;

DECIDE:

REVOGAR, por motivo de interesse público, conveniência administrativa e ausência total de inscritos, o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026 (PSS – Saúde), vinculado ao Processo Administrativo CEPS nº 002/2026, com a consequente perda de eficácia dos atos subsequentes eventualmente programados no cronograma do certame.
DETERMINAR:
a) o arquivamento dos autos do PSS, com as anotações de praxe, certificando-se nos autos a inexistência de inscrições no período previsto;
b) a publicação desta decisão no Site Oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, para fins de publicidade e transparência, na forma prevista no Edital;
c) a ciência à Secretaria Municipal de Saúde e ao setor competente de Recursos Humanos, para adoção de medidas administrativas cabíveis.
Ressalva-se que a presente revogação não impede a abertura de novo Processo Seletivo Simplificado, com eventual readequação de prazos, forma de divulgação e demais condições do edital, caso persista a necessidade temporária e excepcional que motivou a deflagração do certame.

São João do Tigre (PB), 27 de março de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Especial do PSS

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:A74FFABC

ADMINISTRAÇÃO
LEI 565/2026

LEI Nº 565/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição da bolsa complementar municipal para médicos-residentes vinculados ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, com atuação na Atenção Primária à Saúde no Município de São João do Tigre (PB), e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de São João do Tigre (PB), bolsa complementar municipal de formação em serviço, destinada a médicos-residentes regularmente vinculados ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), com atuação na Atenção Primária à Saúde (APS), em cenário de prática localizado no território municipal.
§ 1º A bolsa complementar municipal de que trata esta Lei possui natureza educacional-formativa, de incentivo à qualificação profissional e à fixação de médicos-residentes na Atenção Primária à Saúde do Município.
§ 2º A percepção da bolsa complementar municipal não gera vínculo estatutário, celetista, previdenciário, empregatício ou de qualquer outra natureza jurídico-funcional entre o beneficiário e o Município de São João do Tigre (PB).
§ 3º A bolsa complementar municipal não possui natureza remuneratória ou salarial, nem se incorpora, para qualquer efeito, à bolsa principal do programa de residência ou a qualquer outra vantagem percebida pelo residente.
Art. 2º Farão *jus* à bolsa complementar municipal os médicos-residentes que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – sejam regularmente vinculados e indicados no âmbito do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC), na forma da regulamentação federal aplicável;
II – possuam situação regular perante a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e perante a instituição responsável pelo respectivo programa;
III – estejam em exercício regular das atividades formativas no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de São João do Tigre (PB), em equipe, unidade ou serviço reconhecido como cenário de prática;
IV – estejam devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), na forma exigida pela regulamentação federal;
V – estejam vinculados à equipe de saúde correspondente, na forma do código de Identificação Nacional de Equipe (INE), quando exigido pela disciplina federal aplicável;
VI – mantenham frequência regular, desempenho satisfatório e permanência ativa no programa e no cenário de prática municipal.
Art. 3º O valor da bolsa complementar municipal fica fixado em R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais por médico-residente elegível, observado o cumprimento dos requisitos desta Lei e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
§ 1º O valor previsto no *caput* poderá ser atualizado ou revisto por lei específica.
§ 2º A bolsa complementar municipal de que trata esta Lei tem caráter complementar, não excluindo nem substituindo a bolsa principal, auxílio, incentivo ou outra vantagem paga no âmbito do programa federal ou pela instituição responsável pela residência.
Art. 4º A bolsa complementar municipal será custeada por dotações próprias consignadas ao Fundo Municipal de Saúde, podendo ser financiada com recursos próprios do Município e com recursos oriundos de transferências federais aplicáveis à política de integração da residência na Atenção Primária à Saúde, observada a legislação vigente.
Parágrafo único. A existência de incentivo financeiro federal de custeio destinado ao Município para equipes da Atenção Primária à Saúde integradas a programas de residência não gera, por si só, direito subjetivo a repasse automático, integral ou proporcional desse recurso ao beneficiário, constituindo a bolsa complementar municipal benefício instituído por esta Lei, nos limites nela fixados.
Art. 5º O pagamento da bolsa complementar municipal dependerá de atesto mensal da Secretaria Municipal de Saúde quanto:
I – à permanência regular do beneficiário no Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade;
II – ao efetivo exercício das atividades formativas no cenário de prática municipal;
III – à regularidade do cadastro do médico-residente no SCNES e nos demais sistemas federais aplicáveis;
IV – à manutenção dos pressupostos legais, regulamentares e administrativos exigidos para a concessão do benefício.
Art. 6º A bolsa complementar municipal será suspensa nas seguintes hipóteses:
I – afastamento do residente das atividades do programa, salvo nas hipóteses regularmente reconhecidas pela instituição responsável e admitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
II – suspensão, trancamento ou interrupção temporária da residência;
III – irregularidade cadastral ou documental não sanada no prazo assinalado pela Administração;
IV – cessação temporária da atuação do residente no cenário de prática do Município;
V – descumprimento das exigências de frequência, desempenho ou demais condições estabelecidas pelo programa e pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º O pagamento da bolsa complementar municipal cessará definitivamente:
I – com a conclusão da residência;
II – com o desligamento definitivo do residente do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade;
III – com a cessação da atuação do residente no Município de São João do Tigre (PB);
IV – com a perda superveniente dos pressupostos legais e regulamentares que fundamentam a concessão do benefício;
V – com a revogação desta Lei.
Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – acompanhar a execução desta Lei;
II – verificar a elegibilidade dos beneficiários e promover o controle administrativo dos pagamentos;
III – manter arquivada a documentação comprobatória da regularidade do benefício;
IV – adotar as providências necessárias ao cadastramento e à atualização das informações dos residentes e preceptores nos sistemas federais aplicáveis;
V – adotar as medidas necessárias ao credenciamento, manutenção e monitoramento do Município perante os instrumentos federais relacionados à política de residência na Atenção Primária à Saúde;
VI – expedir atos administrativos complementares para a operacionalização do pagamento da bolsa complementar municipal.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, exclusivamente quanto aos procedimentos operacionais de requerimento, comprovação, atesto, processamento, suspensão, cessação e controle do pagamento da bolsa complementar municipal.
Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2026.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:4FC0E3A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 048/2026 - CONTRATO Nº 00161/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: **AUTO POSTO ROTA LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço da gasolina comum (de R$ 6,13p/ R$ 6,69) e o óleo diesel S 10 (de R$ 6,18p/ R$ 7,19), com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato n° 00161/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A medida encontra respaldo nos termos do Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021, para revisão de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DATA E ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:2DD8CF43

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 049/2026 - CONTRATO Nº 00070/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 00070/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00012/2025.
Permanecem inalterados os serviços contratados, consistentes na prestação de Serviços técnicos especializados na área de engenharia, compreendendo a elaboração, acompanhamento e aprovação de

projetos técnicos a serem executados no Município de São José da Lagoa Tapada – PB.
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00070/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31 de março de 2026 a 31 de março de 2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: Permanece inalterado o valor mensal de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), perfazendo o montante global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para o período prorrogado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A medida encontra respaldo nos artigos **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação contratual fundamenta-se nos artigos **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista tratar-se de **serviços contínuos**, cuja interrupção comprometeria a regularidade das atividades administrativas, além de restar demonstrada a **vantajosidade econômica e administrativa** para o Município, conforme justificativa técnica constante dos autos.

DATA E ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:6AA4B270

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 050/2026 - CONTRATO Nº 00071/2025 - CPL

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e a Empresa: **REDE NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LIMITADA – ME**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 00071/2025, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/04/2026 a 01/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
DO VALOR: Fica ajustada a redução do valor mensal do contrato, que passa de R$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais) para R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), em decorrência da supressão dos serviços de reconhecimento facial do objeto contratual, por não atenderem ao interesse da Administração.
Permanecem inalterados e em plena execução os demais serviços originalmente contratados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação.
Em decorrência do novo escopo contratual, o valor global do contrato para o período prorrogado será de **R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A medida encontra respaldo nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.**

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do prazo contratual fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço contínuo e essencial ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal. Consta nos autos do processo administrativo a demonstração da vantajosidade da prorrogação, bem como a manutenção das condições originalmente pactuadas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

DATA E ASSINATURA: 26 de março de 2026.

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:45B158E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 91201/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 91201/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ n° 09.323.745/0001-66.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 91201/2025, de 28.03.2025 nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 27 de fevereiro de 2026 e tendo seu término no dia 05 de fevereiro de 2027.
DA DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0'2.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 3015 2067 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 00 1500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
São José de Espinharas - PB, 27 de março de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:12FCC522

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 41401/2024 TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 AO CONTRATO Nº 41401/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 41401/2024, de 07.03.2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 06 de março de 2026 e tendo seu término no dia 06 de março de 2027.
DA DOTAÇÃO: Recursos do Governo da Paraíba através da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – Convênio nº 293/2022, firmado com o Município de São José de Espinharas: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO – 12 361 3012 1022 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.51 00 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: Fonte: 1571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Educação. Não havendo Contrapartida da Convenente.
São José de Espinharas - PB, 06 de março de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:96BF9779

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de Gêneros Alimentícios para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia **14/04/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – ww.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 27 de Março de 2026.

FILIPE DANIEL DA NOBREGA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Contratação de veículo tipo ônibus (51 lugares) com motorista para a Secretaria de Ação Social do Município de São José do Bonfim/PB no atendimento a Lei Municipal 655/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia **16/04/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21. LOCAL: Portal de Compras Públicas – ww.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.
São José do Bonfim – PB, 27 de Março de 2026.

FILIPE DANIEL DA NOBREGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:D20D6687

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresas para execução dos serviços de exames laboratoriais, a serem realizados de forma contínua e sob demanda, destinados a dar suporte ao diagnóstico, monitoramento e acompanhamento clínico dos usuários atendidos na Unidade Básica de Saúde Dr. Sebastião Alves Saraiva, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: DANILO JOSE GOMES FERNANDES - R$ 346.845,20; J A LUNA DA SILVA LABORATORIO - R$ 346.845,20.
São José do Brejo do Cruz - PB, 25 de Março de 2026

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES -
Prefeita

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:39DC54CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026
A Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de serviço de locação de veículo tipo passeio com capacidade de 5 (cinco) passageiros, com ar–condicionado, ano mínimo 2022/2023, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Maria Clara Saraiva Leão, 40 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, ou acessando: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br. O referido órgão de contratação receberá as propostas até o dia 1º de Abril de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados ou por meio eletrônico, através do e-mail: contratacaodiretapmsjbc@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 776/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 996729633.
São José do Brejo do Cruz - PB, 27 de Março de 2026

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:7FE5DEB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição gradativa de gêneros alimentícios, destinado a diversas secretarias do município de São Jose do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00232/2025 - A J S de Oliveira Supermercado o Mauzão - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 1.734,75 (25% nos itens 18 e 23). ASSINATURA: 27.03.26

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3B09264F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE (TIPO CORVINA INTEIRO E CONGELADO), PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO

DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1007 2042 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1007 2046 Gestão de Benefícios Eventuais 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 000679 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00021/2026 - 27.03.26 - MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 30.597.577/0001-93 - R$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:144BFDEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2026

DECRETO MUNICIPAL n.º 028 em 27 de março de 2026

Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, no âmbito do Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso das suas legais atribuições e na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
Considerando o disposto no Decreto Federal n.º 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017 e prevê a instituição de comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social;
Considerando a Resolução CONANDA n.º 235, de 12 de maio de 2023, que dispõe sobre a implantação e a manutenção dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito dos Conselhos de Direitos;
Considerando a necessidade de organização intersetorial da rede de cuidado e de proteção social, com definição de fluxos, protocolos e responsabilidades, de forma a prevenir a revitimização e assegurar atendimento integrado, humanizado e célere às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
Considerando que, nas políticas intersetoriais, é imprescindível a integração dos serviços, a articulação institucional e o estabelecimento de fluxos de atendimento, evitando-se a sobreposição de tarefas e promovendo-se a cooperação entre órgãos, serviços, programas e equipamentos públicos;

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, instância intersetorial de articulação, planejamento, acompanhamento e avaliação das ações da rede de cuidado e de proteção social.
Art. 2º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada tem por finalidade promover a integração das políticas, serviços, programas e órgãos que compõem a rede de cuidado e de proteção social à criança e ao adolescente, com vistas ao enfrentamento de todas as formas de violência, à prevenção da revitimização e ao fortalecimento do atendimento integrado.
Art. 3º O Comitê atuará em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), observadas as diretrizes da Lei Federal n.º 13.431/2017, do Decreto Federal n.º 9.603/2018 e da Resolução CONANDA nº 235/2023.
Art. 4º Compete ao Comitê Municipal de Gestão Colegiada:
I – Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede de cuidado e de proteção social de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
II – Colaborar para a definição, revisão e o aperfeiçoamento dos fluxos municipais de atendimento intersetorial;
III – Propor protocolos, instrumentos de referência e procedimentos integrados para o atendimento da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, observadas as competências legais de cada órgão;
IV – Promover a integração entre os serviços das áreas de assistência social, saúde, educação e demais setores envolvidos;
V – Propor medidas destinadas a evitar a sobreposição de atendimentos, a repetição desnecessária de relatos e a revitimização;
VI – Acompanhar e propor ações de capacitação e qualificação permanente da rede de cuidado e de proteção social;
VII – Mapear os serviços, equipamentos, programas e fluxos existentes no Município;
VIII – fomentar ações preventivas e campanhas educativas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes;
IX – Acompanhar a implementação local das diretrizes da Lei Federal n.º 13.431/2017 e da normativa correlata;
X – Elaborar e aprovar seu regimento interno, bem como propor ajustes e atualizações sempre que necessário.
Art. 5º O Comitê será composto por 01 (um) representante titular e respectivo suplente de cada um dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
V – Conselho Tutelar.
Art. 6º Poderão integrar o Comitê, mediante convite, cooperação institucional ou posterior ampliação por ato próprio, representantes de outros órgãos e entidades públicas ou da sociedade civil com atuação relacionada à proteção de crianças e adolescentes, tais como:
I – CRAS;
II – órgãos de segurança pública;
III – Secretaria Municipal da Mulher;
IV – Organizações da sociedade civil com atuação na área;
V – Representantes do Sistema de Justiça, quando houver adesão institucional e observada a autonomia funcional dos respectivos órgãos.
Art. 7º Os membros titulares e suplentes do Comitê serão designados por Portaria da Chefe do Poder Executivo, após indicação formal dos titulares dos órgãos e entidades representados.
§ 1º O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, permitida recondução.
§ 2º A substituição de membro titular ou suplente poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante nova indicação do órgão ou entidade representada.
Art. 8º O Comitê definirá, entre seus membros, seu(a) Coordenador(a) e seu(a) Vice Coordenador(a), assegurada, sempre que possível, a participação da política municipal de assistência social e do CMDCA na condução dos trabalhos.
Parágrafo único. Compete à coordenação convocar reuniões, organizar a pauta, acompanhar as deliberações e promover a interlocução institucional necessária ao funcionamento do colegiado.
Art. 9º As reuniões ordinárias do Comitê serão realizadas, preferencialmente, uma vez por mês, podendo haver reuniões extraordinárias sempre que necessário.
§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida.
§ 2º As deliberações e encaminhamentos do Comitê serão registrados em ata, memória de reunião ou instrumento equivalente.

Art. 10. O exercício das funções no Comitê será considerado serviço público relevante, de natureza honorífica, não remunerado e sem geração de vínculo adicional com a Administração Pública.
Art. 11. Compete aos órgãos e entidades integrantes da rede de cuidado e de proteção social prestar o apoio necessário ao funcionamento do Comitê, inclusive quanto à indicação de representantes, disponibilização de informações institucionais e participação nas atividades pactuadas.
Art. 12. O Comitê deverá apresentar, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da Portaria de nomeação de seus membros, os seguintes produtos mínimos:
I – Proposta de regimento interno;
II – Mapeamento da rede municipal de cuidado e de proteção social;
III – Proposta de fluxo intersetorial municipal de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
IV – Plano inicial de capacitação da rede;
V – Minuta de protocolo integrado, ou instrumento equivalente, para organização do atendimento.
Art. 13. A atuação do Comitê observará, em todas as suas atividades, os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da confidencialidade, da intervenção mínima necessária, da escuta protegida e da não revitimização.
§ 1º O Comitê não substituirá as atribuições legalmente conferidas ao Conselho Tutelar, ao CMDCA, aos órgãos da assistência social, da saúde, da educação, da segurança pública, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Poder Judiciário.
§ 2º O Comitê não realizará depoimento especial, nem exercerá função investigativa ou jurisdicional, cabendo-lhe, precipuamente, a coordenação intersetorial, a pactuação de fluxos e o acompanhamento da rede de cuidado e de proteção social.
Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos envolvidos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefe do Poder Executivo, ouvidos, quando cabível, o CMDCA e os órgãos integrantes do Comitê.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 27 de março de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:19940DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 121/2026.

PORTARIA PMSSU/GCPE nº 121/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba nos autos do Processo nº 05809/17, que imputou débito ao Sr. Francisco Alípio Neves, ex-prefeito do município, no valor de R$ 1.656.927,68;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a recomposição do erário, nos termos dos princípios da legalidade e da proteção ao patrimônio público;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Cobrança de Débito para apuração e cobrança do valor imputado ao Sr. Francisco Alípio Neves, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Administração que proceda com a juntada do Acordão oriundo do Processo TC nº 05809/17.

Art. 3º Determinar a notificação do responsável para que, no prazo de 30 dias, efetue o pagamento do débito ou apresente manifestação.

Art. 4º Decorrido o prazo sem pagamento ou justificativa aceita pela Administração, deverá ser promovida a inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial, se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em 26 de março de 2026

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:E980962E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 039LC/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de licença de casamento pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **LICENÇA GALA,** formulado pelo (a) servidor (a) **RICARDO LEITE DE SOUSA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA, MAT. 24015** pelo período de **08 Dias iniciando em 28 de março de 2026 a 04 de abril de 2026**, ***com retorno ás atividades no dia 05 de abril de 2026;***
Art.2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens, com base na legislação em vigor no inciso III, **Art. 97 da Lei nº 8.112/1990.**
Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 27 de março de 2026;
Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2026.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:6A2C150B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.691.423,40; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 7.282,00; CLORELLA FARMACIA DE MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LIMITADA - R$ 9.900,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 56.355,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 136.456,40; DROGAFONTE LTDA - R$ 263.204,00; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 475.310,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 85.432,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 6.630,00.
Soledade - PB, 24 de Março de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO -
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:B2151174

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS LEVES. MAQUINAS PESADAS QUE SEJAM DE URGENCIA, COM PRESTAÇÃO IMEDIATA E DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS DIARIAS NO TERRITORIO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 54.805.978 MARCOS ANTONIO COSTA MARTINS - R$ 24.725,00; ALISSON VIEIRA OLIVEIRA 10050161431 - R$ 26.875,00; CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA 02746219409 - R$ 29.957,80; RIVALDO GALDINO DE ARAUJO 07129225475 - R$ 25.000,00.
Soledade - PB, 17 de Março de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:ABEA475E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, COM NOTORIA ESPECIALIZAÇAO, VISANDO A REVISÃO E ANALISE TECNICA DE PROCESSOS NO AMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, COM FOCO NA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTABIL, ANALISE DOCUMENTAL, AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS, FISCALIZAÇAO DE CONTRATAÇOES PUBLICAS, EMISSÃO DE PARECERES TECNICOS E ATENDIMENTOS A CONSULTAS DO GESTOR , COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.559.698 WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA - R$ 53.000,00.
Soledade - PB, 02 de Março de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:99EC80EF

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS. O SERVIÇO INCLUI A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS NA MODALIDADE WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO AOS ARQUIVOS DIGITA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENTERPRISE GPC LTDA - R$ 35.000,00.
Soledade - PB, 02 de Março de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:633C4202

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A ATUAL DEMANDA DE IMPRESSOES/COPIAS PARA PROPORCIONAR MAIOR COMODIDADE E SEGURANÇA PARA MANUSEIO DE DOCUMENTOS PARA O MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 49.500,00.
Soledade - PB, 02 de Março de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:8D2E7386

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, FORMATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 15.000,00.
Soledade - PB, 12 de Março de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:19B3FB38

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA REFEITORIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (MESAS E CADEIRAS) EM MADEIRA JATOBÁ COM TAMPO EM MDF PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.710.038 DIEGO DEMMES LUIZ DE FARIAS - R$ 39.340,00.
Soledade - PB, 02 de Março de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:B78CE3E1

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DOAÇÃO REFERENTE A SEMANA SANTA PARA O MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JULIA SOARES DA SILVA - R$ 32.000,00; LECINALDO ROSENO DA SILVA - R$ 32.000,00.
Soledade - PB, 05 de Março de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:9AFE09C6

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS E ESTETICA AUTOMOTIVA A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.906.281 LUCAS GABRIEL COSTA DA SILVA - R$ 18.000,00; JESSYCA THAIS CORDEIRO BORBOREMA 70719615496 - R$ 23.209,60.
Soledade - PB, 17 de Março de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:50353902

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ENVIO DAS OBRIGAÇOES ACESSORIAS CONTABEIS DCTFWEB, EFD, REINF, ACOMPANHAMENTO MENSAL DO SISOBRAPREF E ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES DISPONIBILIZADA AO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO JESUS ARAUJO DA SILVA LTDA - R$ 35.000,00.
Soledade - PB, 12 de Março de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:D108E255

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A ATUAL DEMANDA DE IMPRESSOES/COPIAS PARA PROPORCIONAR MAIOR COMODIDADE E SEGURANÇA PARA MANUSEIO DE DOCUMENTOS PARA O MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.2005.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00079/2026 - 02.03.26 - COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 49.500,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:4C5822A4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA REFEITORIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (MESAS E CADEIRAS) EM MADEIRA JATOBÁ COM TAMPO EM MDF PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2011.1038 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ SEC. DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA 542 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO – VAAT 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 541 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAçãO DA UNIãO – VAAF 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 569 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. VIGÊNCIA: até 02/06/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00075/2026 - 02.03.26 - 58.710.038 DIEGO DEMMES LUIZ DE FARIAS - R$ 39.340,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:E03E3CE4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: TRANSFEREGOV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB, SIMEC, FUNASA, DNOCS E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS. O SERVIÇO INCLUI A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOS NA MODALIDADE WEB E MOBILE NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E ACESSO AOS ARQUIVOS DIGITA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00078/2026 - 02.03.26 - ENTERPRISE GPC LTDA - R$ 35.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:4CB57034

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO, FORMATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.14 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00093/2026 - 12.03.26 - EM CENA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 15.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:1735DED4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ENVIO DAS OBRIGAÇOES ACESSORIAS CONTABEIS DCTFWEB, EFD, REINF, ACOMPANHAMENTO MENSAL DO SISOBRAPREF E ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES DISPONIBILIZADA AO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2004.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 12/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 0093A/2026 - 12.03.26 - ADRIANO JESUS ARAUJO DA SILVA LTDA - R$ 35.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:03C01CC1

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, COM NOTORIA ESPECIALIZAÇAO, VISANDO A REVISÃO E ANALISE TECNICA DE PROCESSOS NO AMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, COM FOCO NA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTABIL, ANALISE DOCUMENTAL, AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS, FISCALIZAÇAO DE CONTRATAÇOES PUBLICAS, EMISSÃO DE PARECERES TECNICOS E ATENDIMENTOS A CONSULTAS DO GESTOR , COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00077/2026 - 02.03.26 - 60.559.698 WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA - R$ 53.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:D18668C9

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET, ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS E BANDA LARGA, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.02 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 12/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00092/2026 - 12.03.26 - PROXXIMA TELECOMUNICACOES S.A. - R$ 37.764,00

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:3D50F0C4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.2005.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 05/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00089/2026 - 05.03.26 - DM ARQUITETURA LTDA - R$ 48.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:E986C2E2

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FISICA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DOAÇÃO REFERENTE A SEMANA SANTA PARA O MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08.244.2019.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00090/2026 - 05.03.26 - JULIA SOARES DA SILVA - R$

32.000,00; CT Nº 00091/2026 - 05.03.26 - LECINALDO ROSENO DA SILVA - R$ 32.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:E59DDEA0

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS E ESTETICA AUTOMOTIVA A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.2005.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 17/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00099/2026 - 17.03.26 - JESSYCA THAIS CORDEIRO BORBOREMA 70719615496 - R$ 23.209,60; CT Nº 00100/2026 - 17.03.26 - 60.906.281 LUCAS GABRIEL COSTA DA SILVA - R$ 18.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:4F065DC7

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS LEVES. MAQUINAS PESADAS QUE SEJAM DE URGENCIA, COM PRESTAÇÃO IMEDIATA E DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS DIARIAS NO TERRITORIO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.2005.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 17/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00095/2026 - 17.03.26 - ALISSON VIEIRA OLIVEIRA 10050161431 - R$ 26.875,00; CT Nº 00096/2026 - 17.03.26 - RIVALDO GALDINO DE ARAUJO 07129225475 - R$ 25.000,00; CT Nº 00097/2026 - 17.03.26 - CLODOALDO FRANCISCO DA SILVA 02746219409 - R$ 29.957,80; CT Nº 00098/2026 - 17.03.26 - 54.805.978 MARCOS ANTONIO COSTA MARTINS - R$ 24.725,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:98DCEC3A

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PARAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Soledade 2026 -2029, o Projeto Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo e a Prestação do contas do BBÁGIL E AGILIZASUAS, referente a exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Soledade – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2026, no uso de suasatribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 089 de Dezembro de 1995.E reformulado pela Lei n° 735/2017 de 22 de março de 2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/93.

RESOLVE:
Artigo 1º.Dá Parecer favorável à aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Soledade, referente aos anos 2026-2029;
Artigo 2º. Dá Parecer favorável à aprovação a Projeto Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo do Centro de Referência Especializado da Assistência Social;
Artigo 3º. Dá Parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas do BB ÁGIL E AGILIZA SUAS referente ao exercício 2024.
Artigo4º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Soledade, 27 de março de 2026.

JOÃO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO
Presidente

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E0DC4825

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 27 de março de 2026

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:89F34EC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE CARNES, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES/PB, e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 em favor das Empresas: RAIMUNDO

ADELMAR FONSECA PIRES - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85, com sede na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4.755, Galpão nº 06, Bairro Distrito Industrial, CEP: 58.411-450 - Campina Grande – PB, vencedora nos itens do 1, 2 e 5 com proposta no valor total de R$ 368.015,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e quize reais) e JOSÉ CARNEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS -ME, inscrita no CNPJ n° 02.349.762/0001-23, com sede na Rua Paulino Fernandes, nº 101, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares-PB, representada pelo Sr. JOSÉ CARNEIRO, vencedora nos itens 3 e 4 com proposta no valor total de R$ 230.200,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos reais), que serão pagos conforme fornecimentos. Perfazendo o valor total de R$ 598.215,00 (Quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e quize reais). Tavares/PB, 23 de março de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:B7F78844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE PÃES, BOLACHAS, BISCOITOS E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, em favor da Empresa**: CICERA ALVES DA SILVA – ME (PANIFICADORA SÃO LUIS)**, inscrita no CNPJ nº 26.166.342/0001-70, com sede na Rua Manoel Marques, nº 1134, Creusa Marques, Tavares-PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sr.ª Cícera Alves Da Silva, vencedora com proposta no valor total de **R$ 282.082,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais).,** que serão pagos conforme fornecimentos. Tavares/PB, 23 de março de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:ACB6BEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

O Prefeito do Município de Tavares/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Assessoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE HORTIFRÚTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, e **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, em favor da Empresa**:** SONIVAL WELLINGTON DE MELO 00766393470 – ME, inscrita no CNPJ nº 40.784.777/0001-09, com sede na Rua Joao Bernardino, s/nº, Centro, 58.753-000, Tavares-PB, representada pelo Senhor SONIVAL WELLINGTON DE MELO, vencedora no processo nos itens de 1 ao 41 com proposta no valor total de **R$ 308.740,00 (Trezentos e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais),** que serão pagos conforme fornecimentos. Tavares/PB, 25 de março de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA –
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:46EDEB86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE CARNES, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85, com sede na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4.755, Galpão nº 06, Bairro Distrito Industrial, CEP: 58.411-450 - Campina Grande – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 006/2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 368.015,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e quize reais), que serão pagos conforme fornecimentos.
VIGÊNCIA: De 26/03/2026 a 26/03/2027.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito Contratante e Pelo contratado: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES. Tavares/PB, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1F6AEB59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE CARNES, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADO: JOSÉ CARNEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS -ME, inscrita no CNPJ n° 02.349.762/0001-23, com sede na Rua Paulino Fernandes, nº 101, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 006/2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 230.200,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos reais), que serão pagos conforme fornecimentos.
VIGÊNCIA: De 26/03/2026 a 26/03/2027.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA – Prefeito Contratante e Pelo contratado: JOSÉ CARNEIRO. Tavares/PB, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:DA03E835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES-PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE HORTIFRÚTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADA: SONIVAL WELLINGTON DE MELO 00766393470 – ME, inscrita no CNPJ nº 40.784.777/0001-09, com sede na Rua Joao Bernardino, s/nº, Centro, 58.753-000, Tavares-PB**.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 237.255,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2025, Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 19/05/2025 à 19/05/2026
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 19 de maio de 2025, Pelo Contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Municipal e Pela Contratada: Sonival Wellington De Melo – representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:D4344A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE CARNES, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES/PB, que sagraram vencedoras do certame as empresas: 01 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.526.979/0001-85, com sede na Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, nº 4.755, Galpão nº 06, Bairro Distrito Industrial, CEP: 58.411-450 - Campina Grande – PB, representada pelo Senhor. RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, vencedora nos itens do 1, 2 e 5 com proposta no valor total de **R$ 368.015,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e quize reais)**; **02 - JOSÉ CARNEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME**, inscrita no CNPJ n° 02.349.762/0001-23, com sede na Rua Paulino Fernandes, nº 101, Centro, CEP: 58.753-000, Tavares-PB, representada pelo Sr. JOSÉ CARNEIRO, vencedora nos itens 3 e 4 com proposta no valor total de **R$ 230.200,00 (Duzentos e trinta mil e duzentos reais),** que serão pagos conforme fornecimentos. Tavares - PB, 20 de março de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:93D20DB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE PÃES, BOLACHAS, BISCOITOS E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, que sagrou vencedora do certame a empresa: **CICERA ALVES DA SILVA – ME (PANIFICADORA SÃO LUIS)**, inscrita no CNPJ nº 26.166.342/0001-70, com sede na Rua Manoel Marques, nº 1134, Creusa Marques, Tavares-PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sr.ª Cícera Alves Da Silva, vencedora com proposta no valor total de **R$ 282.082,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais),** que serão pagos conforme fornecimentos. Tavares - PB, 15 de maio de 2025.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:707F732C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE HORTIFRÚTIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB, que sagrou-se vencedora do certame a empresa: SONIVAL WELLINGTON DE MELO 00766393470 – ME, inscrita no CNPJ nº 40.784.777/0001-09, com sede na Rua Joao Bernardino, s/nº, Centro, 58.753-000, Tavares-PB, representada pelo Senhor SONIVAL WELLINGTON DE MELO, vencedora no processo nos itens de 1 ao 41 com proposta no valor total de **R$ 308.740,00 (Trezentos e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais),** que serão pagos conforme fornecimentos. A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores. Tavares – PB, 23 de março de 2026.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:86D84D37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E GRADUAL DE PÃES, BOLACHAS, BISCOITOS E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB, CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
CONTRATADA: CICERA ALVES DA SILVA – ME (PANIFICADORA SÃO LUIS), inscrita no CNPJ nº 26.166.342/0001-70, com sede na Rua Manoel Marques, nº 1134, Creusa Marques, CEP: 58.753-000, Tavares – PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 282.082,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais), que serão pagos conforme fornecimentos.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2026, Lei Federal nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 26/03/2026 à 26/03/2027
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 26 de março de 2026, Pelo Contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Municipal e Pela Contratada: CICERA ALVES DA SILVA – representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:DABE0494

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00018/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia civil e elétrica, incluindo projetos básicos e executivos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, levantamentos técnicos, avaliações e perícias para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F M G SEGUNDO LTDA - R$ 124.200,00.

Uiraúna - PB, 25 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação direta de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia civil e elétrica, incluindo projetos básicos e executivos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, levantamentos técnicos, avaliações e perícias para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SECRETARIA MUNIC. DE INFRA–ESTRUTURA; 15 122 1008 2010 MANUT. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000211 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00061/2026 - 26.03.26 - F M G SEGUNDO LTDA - R$ 124.200,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:402AB9A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA COM ASSESSORAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO, AFIM DE AVALIAR, REVISAR E ORIENTAR A SISTEMÁTICA APLICADA AOS TRIBUTOS, DANDO SUPORTE NA RATIFICAÇÃO, NA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, NA COBRANÇA E NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 30.000,00.

Uiraúna - PB, 27 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA COM ASSESSORAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO, AFIM DE AVALIAR, REVISAR E ORIENTAR A SISTEMÁTICA APLICADA AOS TRIBUTOS, DANDO SUPORTE NA RATIFICAÇÃO, NA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, NA COBRANÇA E NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500 SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL; 04 123 1008 2006 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); APLICAÇÕES DIRETAS; 000111 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 20.510 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS; 04 123 1008 2118 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS; 000122 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 27/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00066/2026 - 27.03.26 - JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 30.000,00.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D88A3237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026 – PAD

INTERESSADO: FRANCISCO ROBSON ALENCAR DE LIRA – CPF nº 041.855.214-21 – MATRÍCULA nº 0004594
ASSUNTO: Execução de Penalidade Disciplinar – Demissão

A Prefeita Municipal de Uiraúna/PB, MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 120, 122, 123, inciso I, 124, 145, 147 e 148 da Lei Municipal nº 313/94 (Regime Jurídico Único do Município de Uiraúna/PB), bem como no Relatório Final da Comissão Processante, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e na Decisão Administrativa Final proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026 – PAD, já transitada em julgado na esfera administrativa,

RESOLVE:

DEMITIR o servidor FRANCISCO ROBSON ALENCAR DE LIRA, CPF nº 041.855.214-21, Matrícula nº 0004594, em razão da prática de abandono de cargo, nos termos do art. 120 da Lei Municipal nº 313/94;
Determinar a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento da presente decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Uiraúna-PB, 27 de março de 2026.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:646BDF2A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Licitação exclusiva a participação de MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE (Para efeitos desla Lei, considera–se: I – âmbito local e da Região Metropolitana de Sousa – RMS nos termos da Lei Municipal 611/2025 c/c LC 123/06,

objetivando Contratação de serviço de confecção de fardamentos em gerais destinado a Prefeitura Municipal de Vieirópolis. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 15 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 611/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; Decreto Municipal nº 00762/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Vieirópolis - PB, 26 de Março de 2026

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:E9F5DBCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – COLEÇÃO CRIATIVA, DESTINADO A ATENDER ALUNOS E PROFESSORES DE 3 A 5 ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R$ 410.395,00.
Salgado de São Felix - PB, 23 de Março de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:6D5561B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

A Comissão de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública das 23:59 hs do dia 02 de Março de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Serviços de contratação de pessoa jurídica na área da saúde, com estrutura para disponibilizar vários tipos de consultas e exames no âmbito do município de Salgado de São Félix. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Salgado de São Felix - PB, 27 de Fevereiro de 2026

MARIA JULIANA PEREIRA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:4C4AD5F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO**. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 15 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.
Salgado de São Felix - PB, 30 de Março de 2026

MARIA JULIANA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:DE4C9AA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS - CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00004/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00079/2025 - Acp Servicos Medicos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 5.670,00. CT Nº 00080/2025 - Ortoderma Servicos Medicos Em Ortopedia e Dermatologia Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 6.050,17. ASSINATURA: 30.03.26

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:0A9A8F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – COLEÇÃO CRIATIVA, DESTINADO A ATENDER ALUNOS E PROFESSORES DE 3 A 5 ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 – SEC DE EDUCAÇÃO 12.122.1002.2008 MANTER ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 06.00 – SEC DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2015 OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 569 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 06.00 – SEC DE EDUCAÇÃO 12.361.2001.2012 MANTER ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 540 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado

de São Felix e: CT Nº 00049/2026 - 23.03.26 - CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R$ 410.395,00.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:BE2AEE72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA O FORNECIMENTO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – COLEÇÃO CRIATIVA, DESTINADO A ATENDER ALUNOS E PROFESSORES DE 3 A 5 ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes, Gestora de Contrato, como Gestora; e Wellington Costa da Silva, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Salgado de São Felix - PB, 23 de Março de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:98FBB2DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Mataraca		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.730.265,00**	**3.673.278,33**
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	183.837,00	141.830,94
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.842,00	379.923,98
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.398.381,00	1.496.769,07
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.096.205,00	1.654.754,34
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**36.310.547,57**	**34.878.445,09**
2.1-Cota-Parte FPM	22.691.383,57	20.492.824,84
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.501.763,00	18.243.705,32
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.189.620,57	2.249.119,52
2.2-Cota-Parte ICMS	13.345.179,00	14.113.296,62
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.210,00	3.766,16
2.4-Cota-Parte ITR	29.866,00	68.578,46
2.5-Cota-Parte IPVA	237.909,00	199.979,01
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Con	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.040.812,57**	**38.551.723,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**6.777.790,00**	**6.485.115,33**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.936.017,74**	**3.112.065,74**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**23.404.958,00**	**21.760.181,92**
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.565.610,00	14.892.857,24
6.1.1-Principal	16.346.597,00	14.522.033,96
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	219.013,00	370.823,28
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.148.250,00	1.244.148,27
6.2.1-Principal	1.148.250,00	1.244.148,27
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.576.098,00	4.730.731,13
6.3.1-Principal	5.576.098,00	4.730.731,13
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.000,00	892.445,28
6.4.1-Principal	115.000,00	892.445,28
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**9.568.807,00**	**8.036.918,63**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.393.508,04	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.393.508,04	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	23.153.689,96	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**24.603.936,92**	**21.608.227,57**	**21.320.494,22**	**21.320.494,22**	**287.733,35**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.826.687,44	17.490.957,83	17.490.957,83	17.490.957,83	0,00

10.1.1 - Educação Infantil	2.763.398,01	2.607.024,08	2.607.024,08	2.607.024,08	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.063.289,43	14.883.933,75	14.883.933,75	14.883.933,75	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.777.249,48	4.117.269,74	3.829.536,39	3.829.536,39	287.733,35
10.2.1 - Educação Infantil	993.269,94	993.269,94	993.269,94	993.269,94	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.783.979,54	3.123.999,80	2.836.266,45	2.836.266,45	287.733,35
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**20.488.309,34**	**20.200.575,99**	**20.200.575,99**	**287.733,35**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de	14.892.857,24	14.892.857,24	14.892.857,24	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	1.191.429,09	1.191.429,09	1.191.429,09	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	4.404.023,01	4.116.289,66	4.116.289,66	287.733,35	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**16.665.956,60**	**16.665.956,60**	**16.665.956,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	**3.600.294,02**	**3.600.294,02**	**3.600.294,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	**1.132.733,76**	**845.000,41**	**845.000,41**	**287.733,35**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (j)**		**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES**	**% APLICADO10 (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.607.415,65		16.665.956,60	16.665.956,60	79,86
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.365.365,56		3.600.294,02	3.600.294,02	76,10
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	709.609,67		1.132.733,76	1.132.733,76	23,94
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.176.018,19	1.271.872,58	1.271.872,58	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.015.739,28**	**936.546,65**	**0,00**	**1.119.918,23**	**-183.371,58**	**936.546,65**
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.424.986,78	229.733,61	0,00	0,00	229.733,61	229.733,61
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	590.752,50	706.813,04	0,00	1.119.918,23	-413.105,19	706.813,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**4.186.692,93**	**4.186.692,93**	**4.186.692,93**	**4.183.092,93**	**0,00**
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.186.692,93	4.186.692,93	4.186.692,93	4.183.092,93	0,00
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO	**4.186.692,93**	**4.186.692,93**	**4.186.692,93**	**4.183.092,93**	**0,00**
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	**28.790.629,85**	**25.794.920,50**	**25.507.187,15**	**25.503.587,15**	**287.733,35**

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.756.667,95	3.600.294,02	3.600.294,02	3.600.294,02	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.756.667,95	3.600.294,02	3.600.294,02	3.600.294,02	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.033.961,90	22.194.626,48	21.906.893,13	21.903.293,13	287.733,35

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	4.186.692,93		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.485.115,33		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	936.546,65		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**9.735.261,61**		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.637.930,86	9.735.261,61	25,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**79.447,23**	**0,00**	**79.447,23**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	79.447,23	0,00	79.447,23	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.852.842,00**	**4.214.331,47**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.239.282,00	1.177.889,32
31.1.1- Salário-Educação	771.953,00	1.177.889,32
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	467.329,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.613.560,00	76.571,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	2.959.871,15

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**3.576.359,47**	**1.926.731,88**	**1.926.731,88**	**1.926.731,88**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.307.359,47	1.926.731,88	1.926.731,88	1.926.731,88	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**32.366.989,32**	**27.721.652,38**	**27.433.919,03**	**27.430.319,03**	**287.733,35**
33.1- Despesas Correntes	28.526.236,05	25.501.682,26	25.501.682,26	25.498.082,26	
33.1.1- Pessoal Ativo	20.976.423,62	19.322.270,73	19.322.270,73	19.322.270,73	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	374.925,00	365.875,00	365.875,00	365.875,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.174.887,43	5.813.536,53	5.813.536,53	5.809.936,53	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.840.753,27	2.219.970,12	1.932.236,77	1.932.236,77	287.733,35
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.840.753,27	2.219.970,12	1.932.236,77	1.932.236,77	287.733,35

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.393.508,04	116.168,87
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.840.779,31	1.177.889,32
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.399.941,45	1.028.214,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.834.345,90	265.843,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	962.743,35	348.480,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.797.089,25	614.324,22
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:37:47		

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:BC308D0D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025			
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			72.430.810,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			70.780.810,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			69.072.858,90
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		33.714.373,50	48,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		37.299.343,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		35.434.376,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		33.569.409,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	(11.077.486,65)	(10.638.654,89)	(15.521.072,17)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.341.685,49	76.949.383,42	86.916.973,08
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.341.685,49	76.949.383,42	86.916.973,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		11.588.929,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		5.070.156,76	7,00
Valor Total		718.334,01	16.382.212,23
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:52:54			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
EYMARD DE ARAUJO PEDROSA			
Prefeito Constitucional			

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:3AC1AF0F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	77.800.000,00
Previsão Atualizada	77.800.000,00
Receitas Realizadas	73.788.010,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.752.270,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.800.000,00
Créditos Adicionais	3.161.332,33
Dotação Atualizada	80.961.332,33
Despesas Empenhadas	67.754.074,01
Despesas Liquidadas	67.035.740,00
Despesas Pagas	67.017.540,00
Superávit Orçamentário	6.752.270,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	67.754.074,01
Despesas Liquidadas	67.035.740,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	72.430.810,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.780.810,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.072.858,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.405.784,84	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.930.444,89	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	157.786,86	0,30	155.543,56	2.243,00
Poder Executivo	157.786,86	0,30	155.543,56	2.243,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	309.320,45	0,00	294.740,11	14.580,34
Poder Executivo	309.320,45	0,00	294.740,11	14.580,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	467.107,31	0,30	450.283,67	16.823,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.735.261,61	25%	25,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.665.956,60	70%	79,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.600.294,02	50%	76,10
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.132.733,76	15%	23,94

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.912.975,73	15,00	19,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:41:17			

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F427ADD4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO – 2025

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANO – 2025

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Ano: 2025

1 – INTRODUÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano – CPIMSC- tem como finalidade fim, a atenção em atendimento nas demandas de com especialidades no grau de maior complexidade que envolve as diretrizes de Saúde Pública.
Sua constituição é um método eficaz de interação que permite um crescimento, seja no nível da qualidade de oferta de saúde pública, bem como contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região.
Desse modo, o projeto se consolida através de uma integração dos municípios, e nesse sentido, a busca em atender as políticas públicas em saúde, tem como objetivo diminuir os custos, propor o incremento de investimentos na área, que não poderiam ser suportados por apenas um ente municipal.

Assim, tem-se como premissa, portanto, a oferta com baixo custo para os municípios consorciados, e, isso se tem alcançado quando se analisa os preços praticados no mercado e os contratados pelo consórcio.
Conclui-se, que o sistema organizativo, entre o objetivo principal do consórcio, na oferta dos serviços de saúde, coligindo com a perspectiva da demanda prevista, seja pelo conselho técnico executivo, municípios consorciados e suas secretárias de saúde, sob a interação e direção da Secretária Executiva do Consórcio e seus polos de atendimentos, etc.
Afirma-se, nesta linha, o compromisso da gestão 2025/2026 que assumiu e alinhou a geração dos trabalhos durante o ano, seguindo o compartilhamento associativo, sem descuidar do orçamento programático financeiro.

2 - ASPECTOS OPERACIONAIS:

2.1. COBERTURA DAS ESPECIALIDADES EXECUTADAS NO CPIMSC.

Especialidades Médicas Oferecidas pelo CIMSC durante o Ano de 2025:

· 1) Cardiologia
· 2) Dermatologia
· 3) Neurologia
· 4) Otorrinolaringologia
· 5) Mastologia
· 6) Psiquiatria
· 7) Oftalmologia
· 8) Urologia
· 9) Endocrinologia
· 10) Reumatologia
· 11) Pneumologia
· 12) Eletrocardiograma (Laudo)
· 13) Eletroencefalograma (Laudos)
· 14) Ultrassonografias
· 15) Eco Cardiograma
· 16) Endoscopia Digestiva
· 17) Procedimentos Mamários (Punção e Corem)
· 18)Ginecologia
· 19) Colonoscopias
· 20) Mamografias
· 21) Consultas e Tratamento do Glaucoma com o fornecimento de Colírios
· 22) Junta Médica
· 23) Colposcopias
· 24) Tomografias computadorizadas
· 25) USG com doppler.
· 26) Angiologia
· 27) Gastroenterologia
· 28) Neuropediatra
· 29) Teste de Uréase com coleta de biopsia
· 30) Colposcopias com coleta de biopsia uterina

· (31) Pequenas cirurgias dermatológicas

2.2 - ESTRUTURA FÍSICA

O Consórcio CIMSC possui duas unidades diretas, compreende Cuité e Picuí (sede de polos) e atendimentos descentralizados como micros polos, em Barra de Santa Rosa, Soledade e atendimentos ainda, nos municípios de: Baraúna, Sossego, Nova Floresta, São Vicente do Seridó e Cubati.

a) ***Sede da Entidade / Secretaria Executiva/ Polo Cuité:*** A Sede administrativa da entidade está localizada na Rua Francisco Theodoro da Fonsêca, 131, Centro, Cuité-Paraíba. No local funciona a Secretaria Executiva, o imóvel é locado. Os atendimentos são efetivados no ambulatório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, situado na parte cedida da UPA do município de Cuité.

b) ***Escritório Regional 1 /Polo Picuí:*** O Escritório Regional 1 está localizado na Rua Dr. Carlos Macieira, nº. s/n - Bairro JK - Picuí - PB. No local funcionam todos os atendimentos, cedida pelo município de Picuí.

c) Polo de Soledade: Foi mantido em funcionamento desde o exercício de 2024, os atendimentos ao próprio município consorciado de Soledade, São Vicente do Seridó e Cubati. O local de atendimento foi na Policlínica Municipal de Soledade.

d) Polo de Barra de Santa Rosa: Tem seu funcionamento regular em imóvel locado ao Consórcio, situação que vem desde o exercício de 2024, a operacionalização do micropolo de Barra de Santa Rosa, para os atendimentos ao próprio município de Barra de Santa Rosa, Algodão de Jandaíra, Damião e Sossego; com a finalidade de avançar em menos deslocamento e melhorar a prestação de serviços.

2.3 - RECURSOS HUMANOS

Para a realização de suas ações e programas, o Consórcio CPIMSC possui um quadro de servidores, os quais desenvolvem suas atividades profissionais, nas áreas técnica e administrativa, atuando na marcação de consultas, agenda de atendimentos, controle de demandas e das guias dos municípios consorciados, todos em interação com os polos regionais e estão assim distribuídos:

a) ***Sede da Entidade / Secretaria Executiva/ Polo Cuité:*** *São dois (02) funcionários contratados pelo regime CLT, dois (02) cargo em comissão, e seis (06) contratados, e ainda, consta dois (02) funcionários cedidos pelo município de Cuité, um para os atendimentos e outro para os processos de licitação*.

b) ***Polo Regional 1 /Polo Picuí:*** *São dois (02) funcionárias cedidas pelo Município e um (01) do Governo Estadual para os atendimentos, dois (02) contratados, e ainda, um (01) cargo em comissão, para os atendimentos*.

c) Os micros-polos funcionam com funcionários cedidos das prefeituras.

2.4 ORIGEM DOS RECURSOS:

São receitas do Consórcio, previstas no art. 30 do Estatuto:

I. Contribuições dos municípios filiados, na forma estabelecida pela lei; (que tem sua peça principal, o Contrato de Rateio e suas programações de atendimentos).
II. Doações, contribuições ou legados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado;
III. Bens móveis, imóveis e direitos ou rendas sobre tais auferidas;

IV. Auxílio ou subvenções de entidades públicas ou privadas;

V. Rendimentos de capitais e operações de crédito;

VI. Outros rendimentos, tais como: contribuição extraordinária; recursos consignados em orçamento municipal, estadual e federal, recursos provenientes de congressos, eventos e ações desenvolvidas pelo Consórcio.

2.5 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.5.1. CONSELHO DIRETOR

No exercício de 2025, com as novas gestões municipais, foi realizado as eleições para o órgão diretivo, desse modo, o Conselho Diretor do Consórcio - CIMSC (Gestão 2025-2026) ficou com a seguinte composição:

a) Presidente:

Sr. José Ranieri Santos Ferreira – Prefeito de Picuí – PB.

b) Vice-Presidente:

Sr. Erivam dos Anjos Leonardo – Prefeita de São Vicente do Seridó – PB.

c) Secretária:

Sra. Simone de Azevedo Santos Casado – Prefeita do Damião – PB.

2.5.2 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS:

Algodão de Jandaíra-PB – Prefeito: Sr. Humberto Santos; Baraúna-PB - Prefeito: Sra. Austryanne Jeronimo dos Santos;
Barra de Santa Rosa-PB – Prefeito: Sr. Alex Sandro Azevedo Vieira; Cubati-PB – Prefeito: Sr. José Ribeiro de Oliveira;
Cuité- PB – Prefeito: Sr. Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva; Damião-PB – Prefeita: Sra. Simone de Azevedo Santos Casado; Coronel Ezequiel-RN – Prefeito: Sr. Thales Watson Azevedo Farias; Frei Martinho –PB - Prefeito: Sr. Sebastião Pinto Dantas;
Jaçanã – RN – Prefeito: Sra. Riane Guedes de Oliveira; Nova Floresta-PB - Prefeito: Sr. José Iran dos Santos;
Nova Palmeira-PB – Prefeito: Sr. Antônio Orlando Pereira Araújo;

Pedra Lavrada-PB – Prefeito: Sr. José Antônio de Vasconcelos da Costa; Picuí-PB - Prefeito: Sr. José Ranieri Santos Ferreira;
São Vicente do Seridó-PB - Prefeito: Sr. Erivam dos Anjos Leonardo; Soledade – Prefeito: Sr. José Alves de Miranda Neto;
Sossego-PB - Prefeita: Sra. Vanusa da Paz Medeiros.

2.5.3 SECRETARIA EXECUTIVA

Orientação: Sr. Jailson Gomes de Andrade

2.5.4 CONSELHO TÉCNICO EXECUTIVO

a) Presidenta:

Sra. Katiane Maria Nogueira – Sec. Saúde do município de Frei Martinho – PB.

b) Vice-Presidenta:

Sra. Luana Bianca Oliveira – Sec. Saúde do município de Sossego – PB.

c) Secretária:

Sra. Lara Souza Porto – Sec. Saúde do município de Pedra Lavrada – PB.

2.5.5 CONSELHO FISCAL

a) Presidente:

Sr. José Iran dos Santos – Prefeito Municipal de Nova Floresta – PB.

b) Membros:

Sr. Caio Tibério Barbalho Inácio da Silva – Prefeito Municipal de Cuité – PB; Sr. José Alves de Miranda Neto – Prefeito Municipal de Soledade – PB.

c) Suplentes:

Sr. Antônio Orlando Pereira de Araújo **–** Prefeito Municipal de Nova Palmeira – PB; Sra. Austryanne Jerônimo dos Santos – Prefeita Municipal de Baraúna – PB;
Sr. Sebastião Pinto Dantas – Prefeito Municipal de Frei Martinho – PB.

2.6 - RECURSOS FINANCEIROS

2.6.1 ORÇAMENTO PROGRAMA

O orçamento programa autorizativo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano para o exercício econômico/financeiro de 2025, sob o n.º 001/2024, foi aprovado em reunião da assembleia geral do consórcio no dia 27 de novembro de 2024, no auditório da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Barra de Santa Rosa, conforme ata; onde se estimou o ingresso de Receita, no valor de R$ 9.885.892,44 e a programação dos dispêndios/despesa de igual valor.

2.6.2. CONTRATO DE RATEIO

O Contrato de Rateio 001/2025 também foi aprovado na assembleia do dia 27 de novembro de 2024, conforme ata. Seguindo sua execução de acordo com a programação estabelecida consórcio/município/consórcio.
Para o exercício de 2025, ficou permissivo nas cláusulas do contrato de rateio a possível majoração da oferta de serviços, com isso, gerou uma demanda flexível para os municípios consorciados.

3 ASPECTOS ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIROS/FINANCEIROS/PATRIMONIAIS

3.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) Análise das receitas

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTA (R$)	ARRECADADA (R$)	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**9.885.892,44**	**9.446.042,64**	**-439.849,80**
Receita Tributária	430.800,00	281.221,88	-149.578,12
Receita Patrimonial	120.000,00	124.458,60	4.458,60
Receitas de Serviços	690.360,00	289.041,23	-401.318,77
Transferências Correntes	8.644.732,44	8.750.169,42	105.436,98
RECEITA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12 – Exercício 2025.

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTA (R$)	REALIZADA (R$)	SAL DO	PERCENTUAL
RECEITAS CORRENTES	**9.885.892,44**	**9.446.042,64**	**- 439.3 49,80**	(4,45%)
Receita Tributária	430.800,00	281.221,88	- 149.5 78,12	(1,51%)
Receita Patrimonial	120.000,00	124.458,60	4.458 ,60	(0,04%)
Receitas de Serviços	690.360,00	289.041,23	- 401.3 18,77	(4,06%)
Transferências Correntes	8.644.732,44	8.750.169,42	105.4 36,98	(1,06%)
RECEITA DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Fonte: Balanço Orçamentário – Anexo 12 – Exercício 2025.

Conforme tabela acima, no exame sobre o Balanço Orçamentário, destaca-se que o ingresso das receitas entre a prevista e arrecadada, teve um decréscimo significativo de 4,45%.

A intercorrência das entradas financeiras, é decorrente da mudança, sua maior parte, 4,06%, a modificação do sistema de referências SIA/SUS, que foi feito em pleno exercício de 2025, ou seja, causou um impacto orçamentário acentuado.
Embora a variação deficitária tenha um impacto do fluxo corrente, e que poderia indicar um choque orçamentário, foi controlável pelos saldos orçamentários dos exercícios anteriores que suportaram a situação no exercício.
No entanto, em análise desfavorável para o exercício de 2026, foram revistos os percentuais de complemento dos municípios consorciados (já ajustados), contudo, há uma necessidade, neste caso, premente, da revisão das Receitas no exercício fiscal de 2026.
Neste norte, visto que se configurou-se também um descenso nas Receitas Tributárias previstas para o ano de 2026, com modificações das Receitas próprias (ISS, IR). Sendo, portanto, sinalizador de um necessário agressivo acompanhamento dos ingressos nas Receitas no exercício de 2026.
Enfim, como complementar foram o uso da reserva de contingência (saldos financeiros) fundamentais para o controle dos restos a pagar (folha de pagamentos dos médicos) do exercício de 2025, já no exercício de 2026, logo, a revisão das receitas não realizadas em 2025 e seu comportamento para 2026, evidencia-se como preocupação.

b) Análise das despesas por natureza

DISCRIMINAÇÃO	AUTORIZADA (R$)	EXECUTADA (R$)	
ORÇAMENTO	**9.885.892,44**	EMPENHADA (R$)	PAGA (R$)
Despesas Correntes	10.002.934,54	9.983.159,45	9.295.880,34
Pessoal e Encargos	646.522,31	646.522,31	631.497,53
Outras Despesas Correntes	9.356.412,23	9.336.637,14	8.664.382,81
Despesas de Capital	9.957,90	9.957,90	9.957,90
Investimentos	9.957,90	9.957,90	9.957,90
TOTAL	**10.012.892,44**	**9.993.117,35**	**9.305.838,24**

Fonte: Balanço Orçamentário Anexo 12 – 2025. (pág. 3/5)

O Balanço Orçamentário apresentou um déficit de R$ 547.074,71, resultante da diferença entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada. O que fora suportado pelo Superávit dos saldos de exercícios anteriores.

c) Análise das Despesas por elemento.

DISCRIMINAÇÃO		VALOR (R$)	PERCENTUAL
11	Vencimentos e Vantagens Fixas	470.015,54	5,04%
13	Obrigações Patronais	176.506,77	1,89%
14	Diárias	1.880,00	0,02%
30	Material de Consumo	153.568,95	1,65%
36	Outros Serviços Terceiros – PF	538.092,60	5,77%
39	Outros Serviços Terceiros – PJ	7.971.344,29	85,53%
91	Sentenças Judiciais	9.000,00	0,10%
	TOTAL	**9.320.408,15**	**100,00%**

Fonte: Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15 – 2025 (págs. 2-3/4)

Depreende-se da tabela anterior, considerando os elementos de despesas 36 e 39, como referências em quase sua totalidade, são empreendidas nos atendimentos direto (especialidades médicas à população dos municípios consorciados), o índice atingiu 91,30%. **(Parâmetro de referência utilizado pela Auditoria do TCE, na PCA 2019, processo 09525/20).**
Destaca-se, portanto, pelo Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), o investimento de R$ 8.040.030,55, com os serviços médicos diretos, ou seja, atingiu o índice de 86,26%, com o objeto da principal ação que se destina a atividade do consórcio.
Desse modo, e, considerando os demais elementos de despesas como: 11, 13, 14, 30 e 91, na manutenção e o custeio das atividades do consórcio importaram no índice de 8,70%, o que demonstram um equilíbrio na gestão dos recursos.
E ainda, se consideramos isoladamente apenas os índices 11 e 14 como referência no custeio de recursos humanos, a cifra alcança 5,06%, o que notadamente é dentro dos padrões auferidos aos entes indiretos da administração, e, portanto, cumpriu-se as exigências da LRF.

3.2 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro apresentou um saldo para o exercício seguinte (2026) no valor de R$ 1.177.905,09, distribuídos em Caixa (R$ 228,37) e em bancos (R$ 1.177.676,72).
Tal disponibilidade financeira é convergente do superávit orçamentário apresentado em exercícios anteriores, acumulado de resultado de saldos orçamentários/financeiros.
Quadro demonstrativo dos Recursos Extraorçamentários de 2025:

Fonte: Balanço Financeiro – Anexo 13 – 2025

Abrange o demonstrativo entre Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários do exercício de 2025, dentro da conformidade, mas ainda, pendente a definição sobre a retenção do IR EFDReinf (R$ 60.908,73) que em processo próprio não se definiu a competência de sua destinação.
Destaca-se entre, as pendências os Restos a Pagar no valor total de R$ 687.279,11, que se trata neste aspecto e montante, a folha de médicos do mês de dezembro de 2025, que já foi pago em sua integralidade no mês de janeiro.
Os demais valores, inserem-se no acerto das obrigações patronais de dezembro de 2025, que já foram quitadas no exercício de 2026.

3.3 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial apresenta-se em conformidade visto que o valor do Passivo Circulante é totalmente suportado pelo Ativo Circulante; observando-se que há um equilíbrio e liquidez na gestão:

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14 -2025

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14 – 2025.

O Anexo acima, representa que efetivamente e na análise do Balanço Patrimonial, há recursos se encontram no grau de superavitário. E ainda, com fonte de recursos, que eventualmente, serve de contigenciamento para o lançamento e utilização de créditos adiconais para o exercício de 2026.

4 - DÍVIDAS

A Dívida Flutuante ao final do exercício foi de R$ 690.619,44 constituída de: a) R$ 687.279,11 - Restos a pagar, sendo, a sua maior parte, no final de 2025, que se trata em parte maior a folha de pagamentos dos médicos do mês de dezembro de 2025 – R$ 687.279,11, de outros exercícios financeiros, o valor de R$ 3.340,33.
Registre-se, por oportuno, que a folha dos médicos de dezembro de 2025, já foi efetivamente quitada no exercício de 2026, restando, apenas valores pontuais.
Ainda consta o valor da consignação de INSS do mês de dezembro de 2025, R$ 6.126,30, que já fora quitada no exercício de 2026.
A Dívida Funda interna, originada de um acordo judicial em processo contra o Consórcio, foi devidamente quitada.
No consórcio não há registro de **Dívida Externa.**

5 – COMPARATIVO DO CONTRATO DE RATEIO:

COTA - MUNICÍPIOS	RATEIO- MENSAL (R$)	(A) PREVISÃO ORÇAMENTO (R$)	(B) ARRECADADO (R$)	(C) = (B) – (A) DIF. PREV-ARREC
ALGODÃO DE JANDAÍRA	21.468,76	257.625,12	264.869,62	7.244,50
BARAÚNA	68.622,97	823.475,64	851.656,09	28.180,45
BARRA DE SANTA ROSA	61.434,00	737.208,00	742.432,00	5.224,00
CORONEL EZEQUIEL- RN	20.657,39	247.888,68	279.340,29	31.451,61
CUITÉ	96.670,27	1.160.043,24	1.137.993,24	-22.050,00
CUBATI	29.199,16	350.389,92	355.496,47	5.106,55
DAMIÃO	29.453,45	353.441,40	354.681,40	1.240,00
FREI MARTINHO	39.823,50	477.882,00	475.204,00	-2.678,00
JAÇANÃ-RN	25.494,35	305.932,20	306.139,20	207,00
NOVA FLORESTA	48.897,63	586.771,56	628.789,62	42.018,06
NOVA PALMEIRA	38.589,97	463.079,64	479.429,65	16.350,01
PEDRA LAVRADA	33.632,86	403.594,32	401.143,32	-2.451,00
PICUÍ	95.839,88	1.150.078,56	1.159.038,56	8.960,00
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	43.659,69	523.916,28	507.847,42	-16.068,86

SOLEDADE	25.319,34	303.832,08	300.359,74	-3.472,34
SOSSEGO	41.631,15	499.573,80	505.748,80	6.175,00
TOTAL DOS MUNICÍPIOS		**8.644.732,44**	**8.750.169,42**	**105.436,98**

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada – Exercício 2025

O quadro acima demonstra que os ingressos de recursos do contrato de rateio, em parte foram totalmente integralizados, haja vista, que pelo regime de competência (devido para as Receitas), há créditos que compõem o final do exercício de 2025 e que já foram creditados no exercício de 2026.
Por fim, registre-se, que o suporte da receita advém de outras receitas correntes e ingressos do sistema SIA/SUS, devido as mudanças implementadas no exercício de 2025, se tornam variantes significativas para complementação do orçamento, sobretudo, para o exercício de 2026.

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada – Exercício 2025

6 - TRANSPARÊNCIA:

O Consórcio de saúde conta como transparência pública e ao acesso à informação pública, exigidos pela Lei de Acesso à Informação, Lei n.º 12.527/2011, a existência de sítio eletrônico (https://cpimsc.pb.gov.br). Onde constam as informações de balancetes, atos de gestão, etc.
Conta ainda, com o Diário Eletrônico do próprio órgão que faz as publicações oficiais e subsidiariamente, são também, publicadas no Diários do Município do Sede (Cuité), e do Diário do Município do Gestor, neste caso, Picuí.

7 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

Na execução orçamentária corrente no exercício de 2025, houve a ocorrência das seguintes alterações orçamentárias, através da abertura dos decretos:

a) Decretos:

O Decreto n.º 001/2025:

O Decreto n.º 002/2025:

O Decreto n.º 003/2025:

O Decreto n.º 004/2025:

O Decreto n.º 005/2025:

O Decreto n.º 006/2025:

O Decreto n.º 007/2025:

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14 – 2024.

As presentes suplementações representaram 4,36% do orçamento geral, o se encontra dentro dos índices definidos pelo orçamento programa/financeiro do CPIMSC, no seu artigo 5°.
E, por fim, o Decreto 007/2025, pela utilização de recursos provenientes de superávit financeiro dos saldos dos exercícios anteriores.
Consoante registro, os decretos foram devidamente publicados e submetidos a assembleia geral e foram ratificados pelos entes consorciados, em assembleias gerais

8 - CONCLUSÃO

Quanto aos aspectos bem examinados e aqui relatados, avalio que a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as

divulgações correspondem às transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo do Consórcio de Saúde.
Portanto, a presente Prestação de Contas do exercício findo de 2025, será formalizada tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado, a quem deverá, na forma da Lei, examinar e fazer o seu julgamento pertinente.
Submeto a apreciação do Conselho Fiscal e a Assembleia Geral dos consorciados, o presente relatório.
Local/Data: Cuité, Paraíba, 17 de março de 2026.

BENEDITO VENÂNCIO DA FONSECA JÚNIOR
Contador – CRC/PB 4015
Assessoria Contábil

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8324A949

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.123/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.284, DE 08 DE MAIO DE 2007, ALTERA QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para 175 (cento e setenta e cinco), na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei n° 1.284, de 08 de maio de 2007, a quantidade de cargos de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional – Nível de Apoio.

Art. 2º - Fica alterada para 17 (dezessete), na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, a quantidade de cargos de Agente de Endemias, Grupo Ocupacional – Nível Médio.

Art. 3º - Fica alterada para 10 (dez), na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, a quantidade de cargos de Psicólogo Clínico, Grupo Ocupacional – Nível Superior.

Art. 4º - Fica alterada para 70 (setenta), na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, a quantidade de cargos de Professor da Educação Infantil, Grupo Ocupacional – Nível Superior (Magistério).

Art. 5° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ
Diário Oficial dos Municípios da Paraíba
Matéria Publicada em: 30 / 03 / 2026
EDIÇÃO – ANO XVII | Nº 4091
http://www.diariomunicipal.com.br/famup/

ANEXO III
CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL DE APOIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	20	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30
AGENTE DE SEGURANÇA	40	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30
AUXILIAR DE SERVIÇOS	175	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30
COVEIRO	04	2.278,45	2.392,37	2.506,30	2.620,22	2.734,14	2.848,06	2.961,99
ELETRICISTA	04	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30
BOMBEIRO HIDRÁULICO	01	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30
GARI	20	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30
JARDINEIRO	02	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30
MOTORISTA	40	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30
OPERADOR DE MÁQUINAS	05	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30
TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30
PEDREIRO	05	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30
CONDUTOR SOCORRISTA	09	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30

GRUPO OCUPACIONAL - **NÍVEL MÉDIO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AGENTE ADMINISTRATIVO	46	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
DIGITADOR	15	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
INSTRUTOR DE BANDA	05	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
INSPETOR ESCOLAR	30	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
TÉCNICO AGRÍCOLA	01	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	05	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
FISCAL DE TRIBUTOS	03	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
ORIENTADOR SOCIAL DO SCFV	02	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	17	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50	3.242,00	3.404,10	3.566,20	3.728,30	3.890,40	4.052,50	4.214,60
AGENTE DE ENDEMIAS	17	3.242,00	3.404,10	3.566,20	3.728,30	3.890,40	4.052,50	4.214,60
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS	10	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	05	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF	14	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
TÉCNICO EM SAÚDE DO TRABALHADOR	01	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	02	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA	30	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	03	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
INTÉRPRETE BRAILISTA	01	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16
INTÉRPRETE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS	01	1.723,97	1.810,17	1.896,37	1.982,57	2.068,76	2.154,96	2.241,16

GRUPO OCUPACIONAL - **NÍVEL SUPERIOR**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII

ADVOGADO	03	3.366,65	3.534,98	3.703,32	3.871,65	4.039,98	4.208,31	4.376,65
ASSISTENTE SOCIAL	16	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
MÉDICO AUDITOR	01	4.973,46	5.222,13	5.470,81	5.719,48	5.968,15	6.216,83	6.465,50
FARMACÊUTICO	05	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
COMUNICADOR SOCIAL	01	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
BIBLIOTECÁRIO	01	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
ENFERMEIRO ESF	14	4.774,54	5.013,26	5.252,00	5.490,72	5.729,44	5.968,18	6.206,90
ENFERMEIRO SMS	08	4.774,54	5.013,26	5.252,00	5.490,72	5.729,44	5.968,18	6.206,90
ENFERMEIRO SAMU	14	4.774,54	5.013,26	5.252,00	5.490,72	5.729,44	5.968,18	6.206,90
ENGENHEIRO CIVIL	02	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
FISIOTERAPEUTA	08	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
INTÉRPRETE DE LIBRAS	01	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
MÉDICO SOCORRISTA SAMU	12	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
MÉDICO UROLOGISTA	01	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
MÉDICO ENDOSCOPISTA	01	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
MÉDICO GINECOLOGISTA	03	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
MÉDICO MASTOLOGISTA	01	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
MÉDICO PSIQUIATRA	04	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
MÉDICO GENERALISTA ESF	10	4.774,54	5.013,26	5.252,00	5.490,72	5.729,44	5.968,18	6.206,90
MÉDICO GENERALISTA SMS	03	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
NUTRICIONISTA	07	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
CIRUGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA	01	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
CIRUGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA	01	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
CIRUGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILO	01	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
ODONTÓLOGO CEO	04	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
ODONTÓLOGO ESF	12	4.774,54	5.013,26	5.252,00	5.490,72	5.729,44	5.968,18	6.206,90
PSICÓLOGO CLÍNICO	10	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
FONOAUDIÓLOGO	05	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
BIOQUÍMICO	03	4.774,54	5.013,26	5.252,00	5.490,72	5.729,44	5.968,18	6.206,90
VETERINÁRIO	02	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
AGROECÓLOGO	01	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
EDUCADOR FÍSICO	03	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	03	2.387,27	2.506,63	2.626,00	2.745,36	2.864,72	2.984,09	3.103,45

(...)
CATEGORIAS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	**Nº DE CARGOS**	**VENCIMENTO**						
		I	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**
AUXILIAR DE ENSINO	04	1.621,00	1.702,05	1.783,10	1.864,15	1.945,20	2.026,25	2.107,30

CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
GRUPO OCUPACIONAL – **NÍVEL SUPERIOR** (**MAGISTÉRIO)**
Lei Nº 1.330/2008; Lei Nº 1.334/2008;

CARGOS	QUANT.	REFERÊNCIA	A	B	C	D	E	F	G	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70	I	3.456,65	3.629,48	3.802,32	3.975,15	4.147,98	4.320,81	4.493,65	
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04	
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58	
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47	
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36	
PROFESSOR POLIVALENTE	115	I	3.456,65	3.629,48	3.802,32	3.975,15	4.147,98	4.320,81	4.493,65	
		II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04	
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58	
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47	
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36	
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	19	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04	
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58	
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47	
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36	
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	17	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04	
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58	
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47	
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36	
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	11	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04	
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58	
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47	
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36	
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	8	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04	
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58	
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47	
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36	
PROFESSOR DE HISTÓRIA	12	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04	
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58	
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47	
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	12	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04	
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58	
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47	
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	11	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04	
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58	
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47	
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36	

PROFESSOR DE ARTES	5	II	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		III	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		IV	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
		V	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	3	II							
		III	4.320,80	4.536,84	4.752,88	4.968,92	5.184,96	5.401,00	5.617,04
		IV	4.968,91	5.217,36	5.465,80	5.713,90	5.962,69	6.211,14	6.459,58
		V	5.962,67	6.260,80	6.558,94	6.857,07	7.155,20	7.453,34	7.751,47
SUPERVISOR ESCOLAR	8	II	7.453,35	7.826,02	8.198,69	8.571,35	8.944,02	9.316,69	9.689,36
		III	7.070,39	7.423,91	7.777,43	8.130,95	8.484,47	8.837,99	9.191,51
		IV	8.130,95	8.537,50	8.944,05	9.350,59	9.757,14	10.163,69	10.570,24
		V	9.757,13	10.244,99	10.732,84	11.220,70	11.708,56	12.196,41	12.684,27
ORIENTADOR EDUCACIONAL	5	II	12.196,44	12.806,26	13.416,08	14.025,91	14.635,73	15.245,55	15.855,37
		III	7.070,39	7.423,91	7.777,43	8.130,95	8.484,47	8.837,99	9.191,51
		IV	8.130,95	8.537,50	8.944,05	9.350,59	9.757,14	10.163,69	10.570,24
		V	9.757,13	10.244,99	10.732,84	11.220,70	11.708,56	12.196,41	12.684,27
PSICÓLOGO EDUCACIONAL	5	II	12.196,44	12.806,26	13.416,08	14.025,91	14.635,73	15.245,55	15.855,37
		III	7.070,39	7.423,91	7.777,43	8.130,95	8.484,47	8.837,99	9.191,51
		IV	8.130,95	8.537,50	8.944,05	9.350,59	9.757,14	10.163,69	10.570,24
		V	9.757,13	10.244,99	10.732,84	11.220,70	11.708,56	12.196,41	12.684,27

CATEGORIAS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	**QUANT. DE CARGOS**	**VENCIMENTO**						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
AUXILIAR DE ENSINO	04	1.518,00	1.593,90	1.669,80	1.745,70	1.821,60	1.897,50	1.973,40

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1C7226C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 993/2026 - FIXA A ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 993/2026
Santa Helena – PB. Em 27 de março de 2026.

FIXA A ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável a espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei**:**

"Art. 1º. A contribuição previdenciária de que trata o art. 2° desta Lei, de responsabilidade do **Município, incluídas suas autarquias e Câmara Municipal**, será de **28,00%** considerando o custo normal de **20,50%** + Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira ou Suplementar – Patronal de **4,00% +** taxa de administração de **3,50%,** e a alíquota do Servidor Ativo Efetivo Total de **14,00%** calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída na parte do **Município, incluídas suas autarquias e Câmara Municipal 3,50%** para as despesas administrativas necessária à organização e funcionamento da unidade gestora, calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, conforme definida na legislação vigente e na reavaliação atuarial de **2026**.

§ único. Para custeio do déficit atuarial fica instituída para os demais anos, também, a contribuição a cargo do **Município, incluídas suas autarquias e Câmara Municipal** o **Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira ou Suplementar – Patronal** a respectiva alíquota do **Servidor** conforme tabela abaixo discriminada, para o período de **2026 a 2060**, conforme definida na reavaliação atuarial de **2026.**

Alíquotas - Considerando a Disponibilidade Financeira do Ente Federativo - Manter Alíquota Lei 890/2024								
Períodos			**PARTE DO ENTE FEDERATIVO, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**				**Alíquota de Contributiva do Servidor - Total Mensal**	**T O T A L**
			Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal	**Alíquota Patronal - Custo Adicional de Insuficiência Financeira ou Suplementar Total Mensal**	**Taxa de Administração**	**Alíquota Contribuição Ente/Prefeitura - Total Mensal**		
2026	a	2027	20,50%	4,00%	3,50%	28,00%	14,00%	42,00%
2028	a	2060	20,50%	34,58%	3,50%	58,58%	14,00%	72,58%

Art. 2°. As alíquota total de contribuição previdenciária é **42,00%** incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída a taxa de administração de **3,50%**, para o presente ano teremos: **parte do Ente: 28,00%,** sobre a base de cálculo da folha dos servidores ativos efetivos, já acrescido da taxa de administração, da **Alíquota Contribuição - Custo Normal Total Mensal de 24,00% (já com a taxa de administração) e do Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira – Patronal de 4,00%,** sendo a **parte total** contributiva do **Servidor: 14,00%**.

§ 1. Para cada ano deve ser cobrado o valor do Custo Adicional Mensal de Insuficiência Financeira ou Suplementar – Patronal, conforme Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial acima discriminado.

§ 2. Se a receita contributiva total mensal não for suficiente para pagar a folha mensal de benefícios dos aposentados e pensionistas do regime e despesas administrativas, o Ente Federativo deverá repassar ao RPPS a diferença faltante e providenciar uma nova reavaliação atuarial.

Art. 3°. A alíquota de contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas será de **14,00%** sobre as parcelas dos proventos de aposentadoria e de pensão que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social na forma da Lei Municipal aprovada pela Câmara, for portador de doença incapacitante.

Art. 4°. Em caso de alteração da alíquota de contribuição de responsabilidade do Ente a mesma deve ser estabelecida por Lei do Poder Executivo e aprovada pela Câmara Municipal, para ajustá-la a nova reavaliação atuarial anual a ser realizada.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena – PB. Em 27 de março de 2026

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:85BE5193



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
003-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES

Prefeitura Municipal de Mataraca				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**2.730.265,00**	**2.730.265,00**	**3.673.278,33**	**134,54**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	183.837,00	183.837,00	141.830,94	77,15
IPTU	183.837,00	183.837,00	141.830,94	77,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.842,00	51.842,00	379.923,98	732,85
ITBI	51.842,00	51.842,00	379.923,98	732,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.398.381,00	1.398.381,00	1.496.769,07	107,04
ISS	1.398.381,00	1.398.381,00	1.496.769,07	107,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.096.205,00	1.096.205,00	1.654.754,34	150,95
IRRF	1.096.205,00	1.096.205,00	1.654.754,34	150,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**34.120.927,00**	**34.120.927,00**	**32.629.325,57**	**95,63**
Cota-Parte ITR	29.866,00	29.866,00	68.578,46	229,62
Cota-Parte FPM	20.501.763,00	20.501.763,00	18.243.705,32	88,99
Cota-Parte ICMS	13.345.179,00	13.345.179,00	14.113.296,62	105,76
Cota-Parte IPI-Exportação	6.210,00	6.210,00	3.766,16	60,65
Cota-Parte IPVA	237.909,00	237.909,00	199.979,01	84,06
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitu	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.851.192,00**	**36.851.192,00**	**36.302.603,90**	**95,63**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.552.003,24**	**7.016.674,91**	**6.715.899,95**	**112,67**	**6.715.899,95**	**112,67**	**6.715.899,95**	**112,67**	**0,00**
Despesas Correntes	5.975.962,24	6.888.419,11	6.696.074,19	97,21	6.696.074,19	97,21	6.696.074,19	97,21	0,00
Despesas de Capital	576.041,00	128.255,80	19.825,76	15,46	19.825,76	15,46	19.825,76	15,46	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**779.350,00**	**295.957,68**	**197.075,78**	**66,59**	**197.075,78**	**66,59**	**197.075,78**	**66,59**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	779.350,00	295.957,68	197.075,78	66,59	197.075,78	66,59	197.075,78	66,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.331.353,24**	**7.312.632,59**	**6.912.975,73**	**179,25**	**6.912.975,73**	**179,25**	**6.912.975,73**	**179,25**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.912.975,73	6.912.975,73	6.912.975,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.912.975,73**	**6.912.975,73**	**6.912.975,73**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	5.445.390,58	5.445.390,58	5.445.390,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	5.445.390,58	5.445.390,58	5.445.390,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.467.585,14	1.467.585,14	1.467.585,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,04	19,04	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO	Valor Mínimo para	Valor Aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.351.068,00	14.351.068,00	10.628.610,14	93,12
Proveniente da União	12.701.828,00	12.701.828,00	10.449.724,70	82,27
Proveniente dos Estados	1.649.240,00	1.649.240,00	178.885,44	10,85
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**14.351.068,00**	**14.351.068,00**	**10.628.610,14**	**93,12**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.842.734,00	9.296.078,87	7.486.247,20	80,76	7.486.247,20	80,76	7.486.247,20	80,76	0,00

Despesas Correntes	8.816.707,00	9.270.051,87	7.486.247,20	80,76	7.486.247,20	80,76	7.486.247,20	80,76	0,00
Despesas de Capital	26.027,00	26.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.993.082,00	3.241.908,57	1.478.503,57	57,99	1.478.503,57	57,99	1.478.503,57	57,99	0,00
Despesas Correntes	2.703.282,00	2.616.700,57	1.466.303,57	56,04	1.466.303,57	56,04	1.466.303,57	56,04	0,00
Despesas de Capital	289.800,00	625.208,00	12.200,00	1,95	12.200,00	1,95	12.200,00	1,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	152.312,00	156.368,14	156.367,32	100,00	156.367,32	100,00	156.367,32	100,00	0,00
Despesas Correntes	152.312,00	156.368,14	156.367,32	100,00	156.367,32	100,00	156.367,32	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	806.389,00	806.389,00	28.257,48	3,50	28.257,48	3,50	28.257,48	3,50	0,00
Despesas Correntes	806.389,00	806.389,00	28.257,48	3,50	28.257,48	3,50	28.257,48	3,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.794.517,00**	**13.500.744,58**	**9.149.375,57**	**0,00**	**9.149.375,57**	**242,25**	**9.149.375,57**	**242,25**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.394.737,24	16.312.753,78	14.202.147,15	100,62	14.202.147,15	100,62	14.202.147,15	100,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.703.282,00	2.616.700,57	1.466.303,57	56,04	1.466.303,57	56,04	1.466.303,57	56,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	152.312,00	156.368,14	156.367,32	100,00	156.367,32	100,00	156.367,32	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	806.389,00	806.389,00	28.257,48	3,50	28.257,48	3,50	28.257,48	3,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.125.870,24**	**20.813.377,17**	**16.062.351,30**	**282,88**	**16.062.351,30**	**282,88**	**16.062.351,30**	**282,88**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:37:58									

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:866BE08D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025									
RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃODOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADO S DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID A (APÓS A INSCRI ÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC ESSADOS DO EXE RCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(9.210.332,06)**	**2.243,00**	**18.200,00**	**14.580,34**	**0,00**	**(9.245.355,40)**	**224.646,89**	**0,00**	**(9.470.002,29)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	**(9.213.287,17)**	**2.243,00**	**18.200,00**	**14.580,34**	**0,00**	**(9.248.310,51)**	**224.646,89**	**0,00**	**(9.472.957,40)**
Outros Recursos não Vinculados	**2.955,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.955,11**	**0,00**	**0,00**	**2.955,11**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**26.428.627,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.726,13**	**26.345.901,64**	**493.687,12**	**0,00**	**25.852.214,52**
Recursos Vinculados à Educação	**8.021.919,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.021.919,57**	**287.733,35**	**0,00**	**7.734.186,22**

Transferências do FUNDEB	5.088.679,37	0,00	0,00	0,00	0,00	5.088.679,37	287.733,35	0,00	4.800.946,02
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.933.240,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.933.240,20	0,00	0,00	2.933.240,20
Recursos Vinculados à Saúde	**6.484.450,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.484.450,16**	**0,00**	**0,00**	**6.484.450,16**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.662.619,19	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662.619,19	0,00	0,00	5.662.619,19
Outros Recursos Vinculados à Saúde	821.830,97	0,00	0,00	0,00	0,00	821.830,97	0,00	0,00	821.830,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	**582.020,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**582.020,35**	**205.953,77**	**0,00**	**376.066,58**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.915.116,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.915.116,41**	**0,00**	**0,00**	**1.915.116,41**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	(270.267,46)	0,00	0,00	0,00	0,00	(270.267,46)	0,00	0,00	(270.267,46)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.185.383,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.185.383,87	0,00	0,00	2.185.383,87
Demais Vinculações Legais	**(90.875,12)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(90.875,12)**	**0,00**	**0,00**	**(90.875,12)**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(88.861,34)	0,00	0,00	0,00	0,00	(88.861,34)	0,00	0,00	(88.861,34)
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	(2.013,78)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.013,78)	0,00	0,00	(2.013,78)
Recursos Extraorçamentários	**9.198.074,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**82.726,13**	**9.115.348,77**	**0,00**	**0,00**	**9.115.348,77**
Outras Vinculações	**317.921,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**317.921,50**	**0,00**	**0,00**	**317.921,50**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Prefeitura Municipal de Mataraca - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃODOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID A (APÓS A INSCRI ÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC ESSADOS DO EXE RCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**17.218.295,71**	**2.243,00**	**18.200,00**	**14.580,34**	**82.726,13**	**17.100.546,24**	**718.334,01**	**0,00**	**16.382.212,23**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:55:45

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:828209B6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b / total b)		Até o Bimestre	(d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.800.000,00	80.961.332,33	15.075.693,75	67.754.074,01	100,00	13.207.258,32	15.285.292,71	67.035.740,00	100,00	13.925.592,33	718.334,01
Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	440.959,13	2.469.687,99	3,65	430.312,01	441.608,44	2.469.687,99	3,68	430.312,01	0,00
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	440.959,13	2.469.687,99	3,65	430.312,01	441.608,44	2.469.687,99	3,68	430.312,01	0,00
Essencial à Justiça	353.842,00	376.450,44	78.240,00	374.427,55	0,55	2.022,89	78.240,00	374.427,55	0,56	2.022,89	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	353.842,00	376.450,44	78.240,00	374.427,55	0,55	2.022,89	78.240,00	374.427,55	0,56	2.022,89	0,00
Administração	10.790.411,00	11.290.273,43	2.156.879,04	10.716.000,23	15,82	574.273,20	2.195.725,75	10.716.000,23	15,99	574.273,20	0,00
Administração Geral	6.011.995,00	6.043.634,80	1.038.753,35	5.560.613,10	8,21	483.021,70	1.077.600,06	5.560.613,10	8,29	483.021,70	0,00
Administração Financeira	687.175,00	684.603,96	81.658,38	648.047,31	0,96	36.556,65	81.658,38	648.047,31	0,97	36.556,65	0,00
Infra-estrutura Urbana	4.091.241,00	4.562.034,67	1.036.467,31	4.507.339,82	6,65	54.694,85	1.036.467,31	4.507.339,82	6,72	54.694,85	0,00
Assistência Social	2.601.236,00	3.859.553,73	817.372,13	2.768.695,80	4,09	1.090.857,93	611.618,36	2.562.742,03	3,82	1.296.811,70	205.953,77
Assistência á Pessoa Idosa	63.480,00	296,13	0,00	0,00	0,00	296,13	0,00	0,00	0,00	296,13	0,00
Assistência Comunitária	2.537.756,00	3.255.857,60	664.372,13	2.165.295,80	3,20	1.090.561,80	458.418,36	1.959.342,03	2,92	1.296.515,57	205.953,77
Serviços Socioassistenciais	0,00	603.400,00	153.000,00	603.400,00	0,89	0,00	153.200,00	603.400,00	0,90	0,00	0,00
Saúde	20.125.870,24	20.813.377,17	3.501.204,03	16.062.351,30	23,71	4.751.025,87	3.779.604,03	16.062.351,30	23,96	4.751.025,87	0,00
Atenção Básica	15.394.737,24	16.312.753,78	3.311.119,03	14.202.147,15	20,96	2.110.606,63	3.311.119,03	14.202.147,15	21,19	2.110.606,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.772.432,00	3.537.866,25	111.508,86	1.675.579,35	2,47	1.862.286,90	389.508,86	1.675.579,35	2,50	1.862.286,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	152.312,00	156.368,14	70.464,66	156.367,32	0,23	0,82	70.464,66	156.367,32	0,23	0,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	806.389,00	806.389,00	8.111,48	28.257,48	0,04	778.131,52	8.511,48	28.257,48	0,04	778.131,52	0,00
Trabalho	759.909,00	730.864,49	132.943,89	713.445,79	1,05	17.418,70	132.943,89	713.445,79	1,06	17.418,70	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	759.909,00	730.864,49	132.943,89	713.445,79	1,05	17.418,70	132.943,89	713.445,79	1,06	17.418,70	0,00
Educação	30.931.447,44	32.366.989,32	6.209.107,74	27.721.652,38	40,92	4.645.336,94	6.426.400,92	27.433.919,03	40,92	4.933.070,29	287.733,35
Ensino Fundamental	27.106.951,88	28.341.321,37	5.504.275,09	24.121.358,36	35,60	4.219.963,01	5.721.568,27	23.833.625,01	35,55	4.507.696,36	287.733,35
Educação Infantil	3.824.495,56	4.025.667,95	704.832,65	3.600.294,02	5,31	425.373,93	704.832,65	3.600.294,02	5,37	425.373,93	0,00
Cultura	3.003.266,53	3.595.209,62	1.103.171,74	3.548.674,31	5,24	46.535,31	903.171,74	3.348.674,31	5,00	246.535,31	200.000,00
Difusão Cultural	1.276.285,43	946.963,77	160.452,41	900.541,90	1,33	46.421,87	160.452,41	900.541,90	1,34	46.421,87	0,00
Turismo	1.726.981,10	2.648.245,85	942.719,33	2.648.132,41	3,91	113,44	742.719,33	2.448.132,41	3,65	200.113,44	200.000,00
Direitos da Cidadania	264.223,00	200.143,76	43.063,64	199.623,41	0,29	520,35	43.063,64	199.623,41	0,30	520,35	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	264.223,00	200.143,76	43.063,64	199.623,41	0,29	520,35	43.063,64	199.623,41	0,30	520,35	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	No Bimestre DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre	(b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.800.000,00	80.961.332,33	15.075.693,75	67.754.074,01	100,00	13.207.258,32	15.285.292,71	67.035.740,00	100,00	13.925.592,33	718.334,01
Urbanismo	3.026.425,00	2.172.699,70	117.919,28	1.362.550,64	2,01	810.149,06	194.294,53	1.337.903,75	2,00	834.795,95	24.646,89
Infra-estrutura Urbana	1.812.069,00	1.541.277,69	0,00	803.218,52	1,19	738.059,17	76.375,25	778.571,63	1,16	762.706,06	24.646,89
Serviços Urbanos	622.358,00	17.076,13	0,00	0,00	0,00	17.076,13	0,00	0,00	0,00	17.076,13	0,00
Recursos Hídricos	591.998,00	614.345,88	117.919,28	559.332,12	0,83	55.013,76	117.919,28	559.332,12	0,83	55.013,76	0,00
Habitação	183.201,00	75.553,53	23.792,40	74.871,64	0,11	681,89	23.792,40	74.871,64	0,11	681,89	0,00
Habitação Urbana	183.201,00	75.553,53	23.792,40	74.871,64	0,11	681,89	23.792,40	74.871,64	0,11	681,89	0,00
Saneamento	201.384,00	124.270,70	29.137,00	51.127,00	0,08	73.143,70	29.137,00	51.127,00	0,08	73.143,70	0,00
Serviços Urbanos	201.384,00	124.270,70	29.137,00	51.127,00	0,08	73.143,70	29.137,00	51.127,00	0,08	73.143,70	0,00
Gestão Ambiental	610.932,00	825.071,06	159.993,46	759.467,03	1,12	65.604,03	159.993,46	759.467,03	1,13	65.604,03	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	610.932,00	825.071,06	159.993,46	759.467,03	1,12	65.604,03	159.993,46	759.467,03	1,13	65.604,03	0,00
Agricultura	1.071.490,00	641.825,06	87.854,62	460.531,61	0,68	181.293,45	87.854,62	460.531,61	0,69	181.293,45	0,00
Abastecimento	1.071.490,00	641.825,06	87.854,62	460.531,61	0,68	181.293,45	87.854,62	460.531,61	0,69	181.293,45	0,00
Transporte	64.846,00	35.975,90	0,00	6.800,00	0,01	29.175,90	0,00	6.800,00	0,01	29.175,90	0,00
Transporte Rodoviário	64.846,00	35.975,90	0,00	6.800,00	0,01	29.175,90	0,00	6.800,00	0,01	29.175,90	0,00
Desporto e Lazer	536.935,00	578.492,63	174.055,65	464.167,33	0,69	114.325,30	177.843,93	464.167,33	0,69	114.325,30	0,00
Transporte Rodoviário	48.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	488.837,00	578.492,63	174.055,65	464.167,33	0,69	114.325,30	177.843,93	464.167,33	0,69	114.325,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.581,79	374.581,79	0,00	0,00	0,00	374.581,79	0,00	0,00	0,00	374.581,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A**	**ESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**No Bimestre DESESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No Bimestre	**Até o Bimestre**	**(b / total b)**		**Até o Bimestre**	**(d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência á Pessoa Idosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência á Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**No Bimestre DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**Até o Bimestre**	**(d) (d / total d)**	**%**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	77.800.000,00	80.961.332,33	15.075.693,75	67.754.074,01	100,00	13.207.258,32	15.285.292,71	67.035.740,00	100,00	13.925.592,33	718.334,01
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de janeiro de 2026 as 17:34:15											

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0D4E053E